



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# **BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA**

## **PARTE I**

**ANO VIII – DEZEMBRO - 2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 11 de 30/11/2017.

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

Ministro

José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**

Secretária

Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Pró-Reitor

Fernando José Garbuio

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Pró-Reitora

Josefa Surek de Souza

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Pró-Reitor

Jose Luiz Ungericht Junior

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Pró-Reitor

Cladecir Alberto Schenkel

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pró-Reitor

Stefano Moraes Demarco



## SUMÁRIO

<b>Portarias</b>	<b>04</b>
<b>Portarias Corregedoria</b>	<b>100</b>
<b>Portarias Normativas</b>	<b>101</b>
<b>Resoluções</b>	<b>113</b>
<b>Ordens de Serviço</b>	<b>115</b>
<b>Editais e Extratos de Editais</b>	<b>121</b>
<b>Extratos de Contratos</b>	<b>126</b>
<b>Substituições Remuneradas</b>	<b>132</b>
<b>Recomendações CONSUPER</b>	<b>140</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIAS**

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.618/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003284/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) GABRIEL SCHMITT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2860764, Classe DIII, Nível 4, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 21/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.619/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.004045/2017-35:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KARLA DANIELLE GABARDO, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2314019, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.620/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.004042/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDREA CRISTINA GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1818946, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.621/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007811/2017-62:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula nº 2390538, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 10/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.622/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001999/2017-66:

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DEISI MARTIGNAGO, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2021159, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 02/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.623/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001998/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRE MUNZLINGER, ocupante do cargo de Jornalista, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1786379, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.624/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003674/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DALVANA SILVA DA GAMA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no *Campus* Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº. 1898704, por 90 (noventa) dias, no período de 15/02/2018 a 15/05/2018. referente ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 06/11/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.625/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003341/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DHEIME ROMANATTO TREVISOL, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2172977, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.626/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003670/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1786853, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.627/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002716/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) NAJIN MARCELINO LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2265529, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.628/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001318/2017-83:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIELA FAVERO, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2180462, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 05/12/2017, tendo apresentado os cursos de: Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; Turma 3/2017 – Básico em Orçamento Público, com carga horária de 30 horas; e o aproveitamento do saldo de 60 horas dos cursos anteriormente apresentados de Conhecimento do novo acordo ortográfico, com carga horária de 20 horas e Inglês Básico – Yázigi English Program, com carga horária de 50 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.629/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001317/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIELA FAVERO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2180462, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.630/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003945/2017-65:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2163963, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 14/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.631/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002687/2017-90:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) ROSEMA SANTIN, professorado Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1966568, lotadano Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, para Colaboração em Atividade Esporádica, para ministrar o curso de “Terapêutica em Medicina Veterinária” na Universidade do Oeste de Santa Catarina, nos dias 23 e 24 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2018, totalizando 30horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.632/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001946/2017-45:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor VANÍUS BUZZATTI FALLEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1508554, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 06/07/2016.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.633/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002561/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor GILBERTO LUIZ ZANELLA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1786578, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 25/08/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.634/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002611/2017-64:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Química, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 2242343, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 23/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.635/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002543/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor INÉCIO HEINRICH, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1075362, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.636/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003141/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ANDERSON CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Videira, matrícula SIAPE Nº 2165614, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 16/03/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.637/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001900/2017-26:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) FÁTIMA ROSANGELA DE SOUZA SARAIVA, ocupante do Cargo Técnico em Laboratório, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1264424, por 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo de 27/01/2008 a 26/01/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.638/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007744/2017-86:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, ocupante do Cargo de Contador, lotado(a) no *Campus* Luzerna, matrícula SIAPE nº2125116, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado Acadêmico em Contabilidade, junto à Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho (Portugal), no período de 15/01/2018 a 31/10/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.639/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

processo nº 23348.007754/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, ocupante do Cargo de Contador, com lotação no *Campus* Luzerna, matrícula SIAPE nº 2125116, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 15/01/2018 a 31/10/2019, com a finalidade de aperfeiçoamento na área de Mestrado em Contabilidade, junto à Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, na cidade de Braga – Portugal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.640/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003030/2017-30:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MATEUS ANTUNES, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1124408, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 18/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 24 horas; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas, Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas, Excelência no Atendimento – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 124 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.641/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003029/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MATEUS ANTUNES, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1124408, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.642/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003028/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO SENS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2164125, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.643/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.006805/2017-98:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2206978, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 02/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 2/2017 – Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, com carga horária de 40 horas; Análise e Melhoria de Processos, com carga horária de 40 horas; Gestão Orçamentária e Financeira, com carga horária de 40 horas; Turma 2/2017 – Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 18 horas do curso anteriormente apresentado de Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com carga horária de 24 horas, totalizando a carga horária de 178 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.644/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.001940/2017-98:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor MARCELLA ZAMPOLI TRONCARELLI, ocupante do cargo de Professor de EBTT, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 2276764, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 15/08/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.645/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002189/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor KELLEN REGINA ASCOLI BALDI, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 2174427, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 02/08/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.646/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA	1843128	23473.000263/2017-12	BLUMENAU	APTO	III	17/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

RODRIGO COSTA	CARDOSO	2395633	23475.000699/2017-83	LUZERNA	INAPTO	III	XXX
------------------	---------	---------	----------------------	---------	--------	-----	-----

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.647/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.000326/2015-96:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JOSE LUIZ NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2187115, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 26/01/2015 a 26/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.648/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 233352.000288/2016-01:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2187272, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Fraiburgo, referente ao período de 26/01/2015 a 26/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.649/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.646/2017, de 01 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000263/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus BLUMENAU, matrícula nº 1843128, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 17/08/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.650/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 728/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o período de férias do(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, Matrícula SIAPE 2109252, cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, para usufruto nos períodos de 31/12/2017 a 09/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.651/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 40/2017 – PRODIN/REI (11.01.18.36):

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATTI, Matrícula SIAPE 1786426, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, no dia 01/12/2017, por necessidade de serviço, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para a data de 05/12/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 20/11/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.652/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 282/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA, Matrícula SIAPE 2124558, cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 05/12/2017 a 08/12/2017, por necessidade de serviço, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 02/01/2018 a 05/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 20/11/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.653/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 738/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISLEIA GIACOBBO DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2336610, lotada no Campus Rio do Sul, para desenvolver atividades relativas à elaboração de Projeto Político Pedagógico Institucional de EAD do IFC.

Art. 2º - ATRIBUIR carga horária de 40 (quarenta) horas para desenvolver as atividades descritas no período compreendido entre 01/12/2017 e 20/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.654/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 306/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 3.362/2016 de 27/09/2016, que DESIGNA os servidores para constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelo Manual de Procedimentos – Manutenção de Bens Imóveis:

INCLUIR:

DANIELA THOMAS RAUBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1977720, lotada na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.655/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 2.738/2016 de 25/07/2015, que DESIGNA os servidores para comporem a Comissão Consultiva Central para Implantação, acompanhamento e Avaliação da Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, bem como Assessoramento às Comissões Consultivas Locais e aos Casos Omissos desta Portaria:

EXCLUIR:

FERNANDA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 2155355, lotada no Campus Concórdia, como representante sindical do segmento técnico-administrativo.

INCLUIR:

CAROLINA PIETCZAK, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1135176, lotada no Campus Concórdia, como representante sindical do segmento técnico-administrativo.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.656/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.000161/2017-14:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 253/2017, de 03/02/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Laboratório de Química do Campus Araquari, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 1.566/2017 de 09/06/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR

LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM QUÍMICA – LABPEQ Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Daniel Paulo Damin Ferro Técnico em Laboratório/ Química Matrícula SIAPE 1811818	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Filipe Antunes da Silva Técnico em Laboratório/ Química Matrícula SIAPE 2706159	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Filipe Antunes da Silva Técnico em Laboratório/ Química Matrícula SIAPE 2706159	Segunda-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 15h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.657/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.001721/2016-77:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.751/2017, de 16/11/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação Geral de Assistência Estudantil do Campus Araquari, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA

COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Carolina Beiro da Silveira Psicóloga Matrícula SIAPE 2187125	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Helena Paz Lima Assistente de Aluno Matrícula SIAPE 2243534	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
José Luiz Nogueira Assistente de Aluno Matrícula SIAPE 2187115	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Juliana Amadei Enfermeira Matrícula SIAPE 2242699	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Priscila Carvalho Monteiro Assistente Social Matrícula SIAPE 2156618	Segunda-feira;	Das 08h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 11h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 11h00min às 20h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.314 de 11/08/2017, que CONCEDE Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MAICON FONTANIVE, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul e, em exercício no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula nº 2379349, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05. para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2017:

ONDE SE LÊ:

“ [...] Nível de Capacitação III [...] ”

LEIA-SE:

“ [...] Nível de Capacitação II [...] ”

Blumenau, 01 de dezembro de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.658/2017, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 591/2017 CORRE/REI (11.24):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os dias 05 e 06/12/2017, o(a) servidor(a) JOSIANE OLGA KAMMER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018749, para Substituta do Cargo Comissionado de Corregedor, código CD-4, do IFC - Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.659/2017, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 281/2017 REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR DEFINITIVA, a partir de 04/12/2017, a REMOÇÃO do(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 2194719, concedida pela Portaria nº 2.015 de 18/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.660/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007157/2017-97:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) GABRIELA MEIRA MAIA, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1190221, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certificado de Especialista em Gestão e Responsabilidade Social, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.661/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007363/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES SAKATA, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2313673, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 25/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 02/2016 - ASP - Matemática Financeira, com carga horária de 20 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 28 horas; Turma 4/2016 - Orçamento Público: conceitos básicos, com carga horária de 30 horas; Excel Avançado, com carga horária de 20 horas; Formação Inicial e Continuada em AutoCAD 2D, com carga horária de 48 horas; totalizando a carga horária de 146 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.662/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003638/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DALVANA SILVA DA GAMA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1898704, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.663/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000975/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARILEIA DE LIMA CICHELLA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº 1725724, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.664/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003625/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FLAVIO JOSÉ PETTENON, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1900775, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.665/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001949/2017-89 :

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANDRE DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1191248, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.666/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001950/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MORGANA SCHELLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1537347, Classe DIV, Nível 1, para a Classe DVI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.667/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000549/2017-92:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CLECIO LUCIANO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2165170, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado de Especialista em Informática Aplicada, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.668/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.001003/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ELIANA ALICE DE FRANCA CUNHA, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº 2383513, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Certificado de Especialista em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.669/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003725/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2858855, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, tendo apresentado Diploma de Mestra em Engenharia Química, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.670/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002718/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANIELE DALMEDICO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1998825, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, Padrão de Vencimentos 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.671/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002720/2017-81:

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANO IGNACIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753952, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.672/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002722/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO COLDEBELLA, ocupante do cargo de Operador de caldeira, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1901968, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.673/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003742/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSANE STUMM, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2127742, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.674/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.001001/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO BECKER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2027945, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, Padrão de Vencimentos 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.675/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007888/2017-32:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FRANCELINA LIDIA SCHULT, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula Nº 1901171, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.676/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000946/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1786674, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.677/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003378/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIELA FRIZZO PATRICIO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1786498, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.678/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003667/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2858855, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.679/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003657/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2018857, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 03, Padrão de Vencimentos 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.680/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003669/2017-03:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) OLIVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1788842, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.681/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003661/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VANESSA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Tradutora, Interprete de Linguagem de Sinais, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2313460, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.682/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003664/2017-72:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTIANO ANTONIO POCHMANN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1786657, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.683/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002015/2017-64:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TAYLAN BRANCO MEURER, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2176033, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.684/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002014/2017-10:

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELLE MORO BITENCOURT, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2305478, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.685/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003422/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JACOB MICHELS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1046843, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.686/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001362/2017-93:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HAROLDO GREGORIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2188235, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.687/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003410/2017-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2269654, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.688/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003411/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1088284, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.689/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002011/2017-86:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDUARDO BIDESE PUHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1987242, Classe DIII, Nível 3, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 30/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.690/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003720/2017-79:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) TAISE CRISTINE BUSKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2105771, Classe DIII, Nível 1, em regime de 40 horas semanais, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 14/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.691/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000997/2017-60:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1828624, Classe DII, Nível 1, para a Classe DII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.692/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002773/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA JULIAN FACCIO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2168263, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 27/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Inglês Adult 1 – CCAA, com carga horária de 47 horas; Inglês Adult 2 – CCAA, com carga horária de 131 horas; Demonstração Didática do Funcionamento da Energia Eólica, com carga horária de 20 horas; A maquete como recurso didático e pedagógico para o ensino dos biomas e relevo do Brasil, com carga horária de 20 horas; Italiano na Associação Italiana-Vêneta, com carga horária de 72 horas; Curso preparatório para concurso IFC, com carga horária de 45 horas; totalizando a carga horária de 335 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.693/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003704/2017-86:

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1893333, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 28/11/2017, tendo apresentado o curso de Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.694/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002007/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALINE TOMAZIA SEEMANN, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2011849, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 29/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Legislação – Aposentadoria e Pensão, com carga horária de 32 horas e Consultoria Organizacional, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 92 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.695/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002006/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) BRUNA MARIA SILVA SILVERIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2263680, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.696/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003388/2017-62:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RAFAEL ANTONIO ZANIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1580117, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.697/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000562/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA CLARA ROCHA MALHEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2302661, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 20/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Excelência no Atendimento – Turma 02 A, com carga horária de 20 horas; Gestão Estratégica com Foco na





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Administração Pública – Turma 02 A, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 60 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.698/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000930/2017-29:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSIANE BRITO KERBER FERREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2177853, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.699/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000929/2017-02:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSIANE BRITO KERBER FERREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2177853, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 24/11/2017, tendo apresentado o curso de Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.700/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003662/2017-83:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSANA POSSAMAI DELA, ocupante do cargo de Tradutora, Interprete de Linguagem Sinais, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1056436, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.701/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001991/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARINES DIAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1755330, Classe DIII, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 06/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.702/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002723/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANO IGNACIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753952, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 06, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 02/12/2017, tendo apresentado os cursos de: Educação Ambiental, com carga horária de 60 horas; e o aproveitamento do saldo de 150 horas dos cursos anteriormente apresentados de Introdução a Informática, com carga horária de 20 horas e Espanhol, com carga horária de 340 horas; totalizando a carga horária de 210 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.703/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002865/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FILIPE PEREIRA FARIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2263669, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.704/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003639/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DALVANA SILVA DA GAMA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1898704, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 12/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Teorias Contemporâneas sobre Formação de Professores, com carga horária de 60 horas, como disciplina isolada do curso de Mestrado em Educação; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.705/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000927/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MAICO JOAO TROMBELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2264022, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.706/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002855/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MAURICIO IHLENFELDT SEJAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1673133, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.707/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002854/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1653118, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.708/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002853/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CARLIZE LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2269362, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.709/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003989/2017-95:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1929423, Classe DIII, Nível 3, para a Classe III, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.710/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003988/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CARLA MORSCHBACHER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1801514, Classe DIII, Nível 4, para a Classe IV, Nível 1, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.711/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007647/2017-93:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, ocupante do cargo de Auditor, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 2109252, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 28/10/2017, tendo apresentado os cursos de: 44º FONAI Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, com carga horária de 24 horas; 45º FONAI Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, com carga horária de 40 horas; 46º FONAI Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, com carga horária de 28 horas; 47º FONAI Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, com carga horária de 40 horas; Direito Administrativo, com carga horária de 55 horas; e o aproveitamento do saldo de 14 horas do curso anteriormente apresentado de SIAFI Gerencial, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 201 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.712/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002776/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2021417, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 06/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Excelência no Atendimento – Turma 01 A, realizado no período de 10 a 30/04/2016, com carga horária de 20 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 02 A, realizado no período de 29/08/2017 a 26/10/2017, com carga horária de 40 horas; Turma 01/2017 – Introdução a Gestão de Processos, realizado no período de 16/05/2017 a 05/06/2017, com carga horária de 20 horas; Execução Orçamentária e Financeira no Setor Público, realizado no período de 18 a 20/10/2017, com carga horária de 20 horas; Língua Portuguesa sem Complicações, realizado em 26/10/2017, com carga horária de 20 horas; Estratégia de Negócios, realizado em 29/10/2017, com carga horária de 20 horas; MS Excel 2007 – Básico, realizado em 01/11/2017, com carga horária de 23 horas; e o aproveitamento do saldo de 17 horas do curso anteriormente apresentado de Introdução ao Orçamento Público, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.713/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
DANIEL ZANELLA DOS SANTOS	2320747	23348.003606/2016-47	BRUSQUE	APTO	III	04/07/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

MARIA PAULA SEIBEL BROCK	1073708	23352.002469/2016-64	FRAIBURGO	APTA	III	12/09/2016
-----------------------------	---------	----------------------	-----------	------	-----	------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.714/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.713/2017, de 06 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23475.000699/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) DANIEL ZANELLA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus BRUSQUE, matrícula nº 2320747, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 04/07/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.715/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.713/2017, de 06 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23475.000699/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MARIA PAULA SEIBEL BROCK, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus FRAIBURGO, matrícula nº 1073708, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 12/09/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.716/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 43476.000526/2017-55:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, alteração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias para, 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com dedicação exclusiva, e aumento da remuneração proporcional, ao (à) servidor(a) GILMAR STAVISKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

do Sul, Matrícula nº 2188260, Classe DI, Nível 2, com fundamento no Art. 20, inciso I, § 3º e Art. 26, § 1º, inciso III, da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e Resolução nº 007 – CONSUPER/2017, de 16/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.717/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001229/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2263879, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.718/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.002964/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANDERSON SARTORI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1814418, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 15/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.719/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.001322/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIANE RORATTO FOLETTO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2129465, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 07/07/2017, tendo apresentado os cursos de: I Encontro de Educação e Diversidade do Instituto Federal Catarinense, com carga horária de 20 horas; Interchange Intro English, com carga horária de 100 horas, e o aproveitamento do saldo de 19 horas do curso anteriormente apresentado de Introdução à Informática, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 139 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.720/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002192/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA, ocupante do cargo de Auditora, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1754111, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.721/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002298/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRO BORGES, ocupante do cargo de Auditor, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2163385, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.722/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.004331/2017-40:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALAINE SANTANA BARRETO, ocupante do cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2155240, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.723/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.000774/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor MARIO WOLFART JUNIOR ocupante do cargo de Professor de EBTT, lotada no campus Luzerna, matrícula SIAPE nº 1808612, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.724/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.000777/2017-40:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor DIEGO RODOLFO SIMÕES DE LIMA ocupante do cargo de Professor de EBTT, lotada no campus Luzerna, matrícula SIAPE nº 1882018, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.725/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23473.000431/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor VINÍCIUS FERNANDES BOLZAN ocupante do cargo de Técnico Mecânico, lotada no campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2381488, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 29/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.726/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.001007/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO BECKER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2027945, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09/12/2017, tendo apresentado os cursos de: Mercado de Trabalho, com carga horária de 30 horas; Gestão de Pessoas, com carga horária de 30 horas, e o aproveitamento do saldo de 64 horas do curso anteriormente apresentado de Aplicativos BrOffice, com carga horária de 80 horas; totalizando a carga horária de 124 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.727/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004118/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUCIANA COLUSSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1347559, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 10/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.728/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004116/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOSEMAR VALANDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1413583, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.729/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004115/2017-55:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DEGELANE CORDOVA DUARTE,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2265342, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.730/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004114/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANDRE FABIANO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1445348, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.731/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004113/2017-66:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TELMA ZANLUCAS SALGADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1668816, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, para Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.732/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004112/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSEMERI APARECIDA MARCON, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1786551, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.733/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001343/2017-87:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MICHELE SAVARIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2254221, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.734/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001337/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PATRIC DOUGLAS GRISELI, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, em exercício no Campus Blumenau, Matrícula nº 1786359, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.735/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002022/2017-66:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 4345007, a partir de 30/11/2017. Dependentes: DAVI BENTO DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.736/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002021/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO JOSE DA FONSECA PIRES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1318726, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.737/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002020/2017-77:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 4345007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.738/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.002019/2017-42:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 3771302, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 29/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.739/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004043/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao(à) servidor(a) LUIZ CARLOS BORDIN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Camboriú, matrícula nº 1122257, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º, § 5º e 3º, § 1º da EC nº 41/2003, c/c Artigo 67 da Orientação Normativa nº 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, com vigência a partir de 15/10/2017. Não utilizando computo de licença prêmio em dobro, pois o servidor não possui períodos para usufruir.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.740/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003673/2017-63:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) FLAVIA DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2380600, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Certificado de Especialista em Nutrição em Alimentação Escolar, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.741/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003665/2017-17:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAVI DE VARGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1163955, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 21/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Administração de RH, com carga horária de 60 horas e Licitações e Contratos, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.742/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002728/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LÚCIO PEREIRA RAUBER, ocupante do cargo de Professor de EBTT, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1754835, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 31/10/2016.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.743/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007752/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALAINE SANTANA BARRETO, ocupante do cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2155240, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 23/11/2017, tendo apresentado o curso de SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento – 10ª edição, com carga horária de 150 horas e o aproveitamento do saldo de 92 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Ética e Administração Pública – Turma 11B, com carga horária de 40 horas e Postura e imagem profissional, com carga horária de 59 horas; totalizando a carga horária de 242 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.744/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000977/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) EDER APARECIDO DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Brusque, matrícula SIAPE nº 1066751, a partir de 20/11/2017. Dependentes: HELENA BRASSALOTTI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.745/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003573/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TAISE MARTINS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1910936, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Reajuste, Repactuação, Planilha de Custos e Formação de Preços de Contratos e Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, com carga horária de 21 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 28 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 02 A, com carga horária de 40 horas e Licitação, com carga horária de 80 horas; totalizando a carga horária de 169 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.746/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002853/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) HORALDO ANTONIO BRANDALISE, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2098376, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 24/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.747/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000964/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EWERTON LUIZ SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2056378, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 06/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.748/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000963/2017-79:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) EWERTON LUIZ SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2056378, Classe DII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 05/12/2017, haja vista apresentação de Diploma de Mestre em Ensino de Física.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.749/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003769/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELIETE DE FATIMA FERREIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1086778, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.750/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.001015/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ARTUR MENARDI NOGUEIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia de Informação, lotado(a) no *Campus* Brusque, matrícula SIAPE nº 2322214.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.751/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.001014/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ARTUR MENARDI NOGUEIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia de Informação, lotado(a) no *Campus* Brusque, matrícula SIAPE nº 2322214, a partir de 16/11/2017. Dependentes: THEODORO TUTUI SILVA NOGUEIRA .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.752/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23474.001038/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOHN FRANK EICHSTAEDT, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1901311, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.753/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003175/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA SALETE BOING, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2136716, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 11/12/2017, tendo apresentado os cursos de: Elaboração de Projetos no âmbito do IFC, com carga horária de 40 horas; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizando MOODLE, com carga horária de 34 horas; o aproveitamento do saldo de 60 horas do curso anteriormente apresentado de Formação Continuada de Professores em Tecnologias de Informação e Comunicação acessíveis 2013/II Sem. E 2014/I, com carga horária de 180 horas; e Turma 2/2017 – Introdução à Libras, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 194 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.754/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
ALANA Motta GERLACH	2328596	23473.000582/2017-10	BLUMENAU	APTA	II	31/10/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.755/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;

d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;  
f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;  
g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;  
h) a Portaria Nº 3.754/2017, de 07 de dezembro de 2017 e;  
i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000582/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) ALANA MOTTA GERLACH, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus BLUMENAU, matrícula nº 2328596, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 31/10/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.756/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 257/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECE o Calendário de Atividades da Reitoria para o exercício de 2018, considerando os dias de feriados nacionais, os dias de ponto facultativo e os dias de recesso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os dias de recesso previstos nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, sendo recomendada a compensação de até 2 (duas) horas diárias, para os servidores com jornada de trabalho diária de 08 horas e de até 4(quatro) horas diárias, para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada, não excedendo a jornada de trabalho total de 10 (dez) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o intervalo para as refeições e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Parágrafo Único. A compensação das horas referentes ao recesso deverá ocorrer sempre antes do recesso seguinte.

Art. 3º – O controle da reposição das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das Chefias Imediatas.

Art. 4º – O calendário de reuniões do Consuper depende de validação pelo próprio Conselho.

Art. 5º – Orientações referentes ao recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), serão expedidas em Portaria específica, a partir dos encaminhamentos do MPDG.

Art. 6º – O presente calendário está sujeito a alterações.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fernando José Garbuio

Reitor Substituto

ANEXO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA REITORIA PARA 2018

Datas/2018	Ocorrência
Janeiro	
01/Janeiro	Feriado Nacional: Confraternização Universal
04/Janeiro	Dia do Município - Santa Rosa do Sul
Fevereiro	
Fevereiro	CONIF
05/Fevereiro	Início das aulas – Cursos técnicos integrados
12/Fevereiro	Ponto facultativo: Carnaval
13/Fevereiro	Ponto facultativo: Carnaval
14/Fevereiro	Ponto facultativo até às 14 horas: Quarta-feira de cinzas
14/Fevereiro	Início das aulas 1º semestre – Cursos Técnicos e cursos técnicos subsequentes/ Superior (Veteranos)
15/Fevereiro	Faça uma pausa com a gestão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

20 e 21/Fevereiro	Reunião Ordinária do CODIR – Concórdia (Tecnoeste)
26/Fevereiro	Início das aulas 1º semestre – Superior (Ingressantes)
Março	
Março	CONIF
01/Março	Dia do Município - Videira
07/Março	Reunião Ordinária do CONSEPE
08/Março	Dia Internacional da Mulher
11/Março	Dia do Município – Ibirama
14 e 15/Março	Reunião Ordinária do CODIR – Brusque
20/Março	Faça uma pausa com a gestão
22/Março	Reunião Ordinária do CONSUPER
30/março	Feriado: Paixão de Cristo – Sexta-feira Santa
Abril	
Abril	CONIF (data a definir)
01/Abril	Páscoa
05/Abril	Dia dos Municípios: Araquari, Camboriú
04 e 05/abril	Reunião Ordinária do CODIR – Santa Rosa do Sul (Aniversário do Campus)
07/Abril	Dia de combate ao Bullying
15/Abril	Dia do Município – Rio do Sul e São Francisco do Sul
19/Abril	Dia do índio
21/Abril	Feriado Nacional: Tiradentes
24/Abril	Faça uma pausa com a gestão
28/Abril	Dia internacional da Educação
30/Abril	Recesso: Dia do Trabalho
Maio	
Maio	Maio Amarelo – Consciência no trânsito
Maio	CONIF (data a definir)
01/Maio	Feriado: Dia do Trabalho
09/Maio	Reunião Ordinária do CONSEPE
13/Maio	Dia das Mães
16 e 17/Maio	Reunião Ordinária do CODIR – Abelardo Luz
21/Maio	Dia mundial da diversidade cultural
22/Maio	Faça uma pausa com a gestão
24/Maio	Reunião Ordinária do CONSUPER – Campus Concórdia
25/Maio	Seminário Interinstitucional de Autoavaliação Institucional - CPA
31/Maio	Ponto Facultativo: Corpus Christi
Junho	
Junho	CONIF (data a definir)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Junho	Festa Junina
01/ Junho	Recesso: Corpus Christi
06 a 10/Junho	Semana do meio ambiente
12/Junho	Dia dos namorados
20/Junho	Faça uma pausa com a gestão
27 e 28/Junho	Reunião Ordinária do CODIR – Blumenau (Jogos)
Julho	
Julho	CONIF (data a definir)
04/Julho	Reunião Ordinária do CONSEPE
16/Julho	Início do Recesso de aulas nos Campi
20/Julho	Dia do amigo
24/Julho	Faça uma pausa com a gestão
27/Julho	Término do Recesso de aulas nos Campi
27/Julho	Dia do Município de Abelardo Luz
26/Julho	Reunião Ordinária do CONSUPER
29/Julho	Dia do Município de Concórdia
Agosto	
Agosto	CONIF (data a definir)
Agosto	Agosto Vermelho – Doação de Sangue
01/Agosto	Início das aulas 2º semestre – Cursos Técnicos e Superiores
04/Agosto	Dia do Município - Brusque
11/Agosto	Dia do estudante
12/Agosto	Dia dos pais
15 e 16/Agosto	Reunião Ordinária do CODIR – Araquari
21/Agosto	Faça uma pausa com a gestão
25/Agosto	Dia do Município – Luzerna
Setembro	
Setembro	CONIF (data a definir)
Setembro	Setembro amarelo – Prevenção do suicídio
02/Setembro	Feriado: Dia do Município - Blumenau
05/Setembro	Reunião Ordinária do CONSEPE
05/Setembro	Dia do Irmão
07/Setembro	Feriado: Independência do Brasil
17 a 21/Setembro	Semana de luta de pessoas portadores de deficiência
18 e 19/Setembro	Reunião Ordinária do CODIR – São Bento do Sul (ENIT)
23/Setembro	Dia do Município - São Bento do Sul
25/Setembro	Faça uma pausa com a gestão
27/Setembro	Reunião Ordinária do CONSUPER
Outubro	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Outubro	Outubro Rosa – Prevenção do câncer de mama
Outubro	CONIF/ REDITEC (data a definir)
12/Outubro	Feriado: Nossa Sra. Aparecida Dia das Crianças
15/Outubro	Dia do professor
17 e 18/Outubro	Reunião Ordinária do CODIR – São Francisco do Sul
23/Outubro	Faça uma pausa com a gestão
23 a 29/Outubro	Semana nacional do livro e da biblioteca
28/Outubro	Ponto Facultativo: Dia do Servidor Público
Novembro	
Novembro	Novembro azul – prevenção do câncer de próstata
Novembro	CONIF (data a definir)
02/Novembro	Feriado: Dia de Finados
07/Novembro	Reunião Ordinária do CONSEPE
07 e 08 Novembro	MICTI / Reunião Ordinária CODIR – São Bento do Sul
15/Novembro	Feriado: Proclamação da República
16/Novembro	Recesso: Proclamação Da República
20/Novembro	Faça uma pausa com a gestão
20/Novembro	Dia da consciência negra
22/Novembro	Reunião Ordinária do CONSUPER
Dezembro	
Dezembro	CONIF (data a definir)
13 a 19/Dezembro	Exames escolares
12 e 13/Dezembro	Reunião Ordinária do CODIR - Blumenau
21/Dezembro	Término do ano letivo
25/Dezembro	Feriado: Natal
29/Dezembro	Aniversário de criação dos IFs
30/Dezembro	Dia do Município - Sombrio
31/Dezembro	Dia do Município – Fraiburgo

Fernando José Garbuio  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.757/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 723/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para composição do Comitê Gestor Inicial do Repositório Institucional do Instituto Federal Catarinense – IFC:

NAURIA INÊS FONTANA, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, Siape nº 1106221, lotado (a) no campus Concórdia, em exercício na Reitoria, como Presidente;

MARIA DE NASARÉ MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, Siape nº 2287603, lotado (a) no campus São Bento do Sul;

REGINALDO LEANDRO PLÁCIDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2278161, lotado (a) no Campus Araquari, em exercício na Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2109010, lotado (a) no campus São Francisco do Sul, em exercício na Reitoria.

Art. 2º – O comitê terá vigência de 01(um) ano.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.758/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 240/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2017 do Instituto Federal Catarinense – IFC:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1915055, lotado (a) na Reitoria, como Presidente;

Campus Araquari:

ELEUTERIO JUBANSKI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Siape nº 1456541, Diretor de Administração e Planejamento – DAP;

LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 2021417, como substituto;

Campus Blumenau:

PATRIC DOUGLAS GRISELLI, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 1786359, DAP;

CRISTIANE WESTPHAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 2125098, como substituto;

Campus Brusque:

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 2006190, DAP;

DANIELA KOSTER, ocupante do cargo de Lavadeiro, Siape nº 1213978, como substituto;

Campus Camboriú:

MARCEL AMARAL DAOUD, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 1758027, DAP;

JOSE DOMINGOS PEREIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, Siape nº 1159388, como substituto;

Campus Concórdia:

JUCELE GRANDO, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 2577926, DAP;

SORINES BRUNETTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1826508, como substituto;

Campus Fraiburgo:

DOUGLAS CARLESSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1881244, DAP;

VERA GREPPNER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 2771037, como substituto;

Campus Ibirama:

ANDRESSA THAIS SCHWINGEL, ocupante do cargo de Psicólogo, Siape nº 2609901, DAP;

JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Siape nº 1157670, como substituto;

Campus Luzerna:

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1753669, DAP;

DAIANE BRANDALISE SGANZERLA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1984827, como substituto;

Campus Rio do Sul:

MARCO ANTONIO IMHOF, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 1203758, DAP;

VALDERI PEREIRA VALENTE, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Siape nº 2164206, como substituto;

Campus Santa Rosa do Sul:

FLAVIO JOSE PETTENON, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1900775, DAP;

MARCELO QUEIROZ ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1586783, como substituto;

Campus São Bento do Sul:

FELIPE PEREIRA CANEVER, ocupante do cargo de Contador, Siape nº 1756389, DAP;

ALINE BUSS CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 2165156, como substituto;

Campus São Francisco do Sul:

IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1786674, DAP;

VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1827382, como substituto;

Campus Videira:

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 2754337, DAP;

MARION SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1754778, como substituto;

Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP:

FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 3901057, Diretora de Gestão de Pessoas - DGP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1835816, como substituto;  
Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI:  
MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Siape nº 1786426, Diretor de Tecnologia da Informação - DTI;  
EMERSON BATISTA SALDANHA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Siape nº 2133696, como substituto;  
Gabinete:  
JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1811291, Assessora da Reitora;  
Ouvidoria:  
KARIN TYEKO ANAMI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Siape nº 2124727, Ouvidora;  
BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1786309, como substituto;  
Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI:  
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2095330, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;  
EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2109010, substituto;  
Pro-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAD:  
STEFANO MORAES DEMARCO, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 1816304, Pro-Reitor de Administração e Planejamento;  
RODRIGO REIGOZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Siape nº 2163028, substituto;  
Pro-Reitoria de Extensão – PROEX:  
FERNANDO JOSE GARBUIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1760873, Pro-Reitor de Extensão;  
KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 2018836, substituto;  
Pro-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN:  
JOSE LUIZ UNGERICHT JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1331436, Pro-Reitor de Desenvolvimento Institucional;  
FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1930478, substituto;  
Pro-Reitoria de Ensino – PROEN:  
JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1677525, Pro-Reitor de Ensino;  
GIOVANA VON MECHELN LORENZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1827011, substituto;  
Corregedoria:  
MARCELO ALDAIR DE SOUZA, ocupante do cargo de Auditor, Siape nº 1550569, Corregedor;  
JOSIANE OLGA KAMMER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 2018749, substituto;  
Coordenação-Geral de Comunicação – CECOM:  
RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Público, Siape nº 2133331, Coordenadora Geral de Comunicação;  
KAMILA CAETANO ALMEIDA, ocupante do cargo de Revisor de Texto, Siape nº 1135183, substituto;  
Pesquisa Institucional:  
JAIR ADRIANO STRAPAZZON, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1997691, Pesquisador Institucional;  
LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Siape nº 2376922, substituto;  
Núcleo de Gestão Ambiental:  
MAURICIO DUARTE ANASTACIO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Siape nº 1758547;  
RODRIGO BOEING ALTHOF, ocupante do cargo de Engenheiro, Siape nº 1789080, substituto.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.759/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002856/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELIETE GRIEBELER, ocupante do cargo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2183362, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.760/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002855/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELIETE GRIEBELER, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2183362, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 15/12/2017, tendo apresentado os cursos de: Dialogando sobre a Lei Maria da Penha – Turma 01A, com carga horária de 60 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; e o aproveitamento do saldo de 40 horas do curso anteriormente apresentado de Introdução ao Orçamento Público – turma 07 B, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 190 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.761/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002854/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELISABETE DAS BICHAS LOPES, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1790015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.762/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23474.001046/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSE DECIO DE ALENCAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1786519, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.763/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002560/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LUISA WOLKER FAVA, ocupante do cargo de Professora de EBTT, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1858151, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 02/05/2016.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.764/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003413/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LÚCIA LETÍCIA PRADO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2389133, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 11/09/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.765/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.002688/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor FRANKIE TIEGS, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE Nº 2408335, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 24/07/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.766/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.000265/2017-90:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LAIRTON LUIZ ROZZA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária (Coordenador de Produção), lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1377938, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/03/2016.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.767/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002237/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) JOSE JUSCELINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1095425, lotado(a) no Campus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
------	-------------------	-----------	-----	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NERI JORGE GOLYNSKI	Avaliador Interno (Presidente)	49142	371.958.160-87	IFC
BENTO ALVENIR DORNELES DE LIMA	Avaliador Externo	1163539	980.163.937-72	IFF
MSRCOS GREGÓRIO RAMOS HERNANDEZ	Avaliador Externo	141444	378.821.390-68	IFF
TÂNIA BEATRIZ GAMBOA ARAÚJO MORSELLI	Avaliador Externo	2084252	243.818.370-53	UFPEL

Art. 2º – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.768/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007729/2017-38:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao tempo de contribuição com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Art. 6-A da Emenda Constitucional nº41 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor JOSE NILSON FLORES RIOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1106579, Classe DIV, Nível 4, código de vaga 350649, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.769/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 728/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, no período de 31/12/2017 a 27/01/2018, a servidora LETÍCIA BEATRIZ FOLSTER, Matrícula siape 2402484, ocupante do cargo de Diagramador, para exercer o Cargo Comissionado da Coordenação-Geral de Políticas e Programas de Ensino SUBSTITUTA, do Instituto Federal Catarinense, código CD-04.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando José Garbuio  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.770/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001772/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais com base no art.40, § 1º, inciso III, alínea “B” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, e proventos calculados com base no art.1º da Lei nº10.887/04, ao servidor ANITA KUHNEN, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 2117012, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, código de vaga 672168, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º – DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.771/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002803/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora ELISAMA RODE BOEIRA SUZANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Concórdia, Matrícula SIAPE nº 2207971, no período de 15/02/2018 a 15/04/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.772/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003736/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) TAISE MARTINS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no *Campus* Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1910936, por 30 (trinta) dias, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018. referente ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.773/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003734/2017-92:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) VANDERLEI FREITAS JUNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº. 1507881, 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018. referente ao período aquisitivo de 09/09/2010 a 08/09/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.774/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002710/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LEONIL PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de vigilante, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1104269, 90 (noventa) dias, no período de 05/03/2018 a 02/06/2018. referente ao período aquisitivo de 24/01/2010 a 23/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.775/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002688/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) NAURIA INES FONTANA, ocupante do Cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1106221, 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018. referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 21/05/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.776/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000912/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) RICARDO REGHELIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no *Campus* São Francisco do Sul, matrícula SIAPE nº 1303413, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 17/12/2017 a 01/01/2018, com a finalidade de participar de ação de aperfeiçoamento na área de Ciências da Computação/Engenharia (*Machine Learning*), por meio de um projeto de investigação do uso da máquina de aprendizagem para o transporte, na Universidade de Nevada, na cidade de Las Vegas (NV), Estados Unidos da América.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.777/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001316/2017-94:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) FELIPE VOLPATO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Luzerna, Matrícula nº 1762421, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 06, tendo apresentado Diploma de Mestre em Ciência da Computação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.778/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002719/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANA MARIA PASINATO SANDI, ocupante do Cargo de Pedagogo-Supervisão, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1105286, 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 29/03/2010 a 28/03/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.779/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004097/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 11/12/2017, o(a) servidor(a) MARINES KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759705, lotado(a) no *Campus* Videira para o *Campus* Camboriú, nos termos do art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.780/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, cargo de Assistente em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Administração, Matrícula SIAPE 2124581, lotado(a) na Reitoria, no período de 31/12/2017 a 12/01/2018, para usufruto no período de 28/05/2018 a 09/06/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.781/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) AILTON DA SILVA FERREIRA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1032551, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, no período de 19/12/2017 a 23/12/2017, para usufruto no período de 14/02/2018 a 18/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.782/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003879/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor DIEGO FINCATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE Nº 2376887, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 02/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.783/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) JOSE LUIZ UNGERICHT JUNIOR, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1331436, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 31/12/2017 a 28/01/2018, para usufruto no período de 16/07/2018 a 13/08/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.784/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.000289/2016-48:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARLON CORDEIRO DOMENECH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2189289, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Fraiburgo, referente ao período de 06/02/2015 a 11/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.785/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23474.000424/2016-79:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.297/2016, de 16/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação de Registros Escolares e Pesquisa Institucional, do Campus Ibirama do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 2.714/2017, de 12 setembro de 2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO – SETOR DE REGISTROS ESCOLARES/SECRETARIA – Campus Ibirama

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
**Fernanda Tomasi Cargo: Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2083580	Segunda-feira;	Das 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00
	Terça-feira;	Das 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00
	Quarta-feira;	Das 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00
	Quinta-feira;	Das 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00
	Sexta-feira;	Das 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*Jairo Perin Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1786512	Segunda-feira;	Das 13h às 19h
	Terça-feira;	Das 13h às 19h
	Quarta-feira;	Das 13h às 19h
	Quinta-feira;	Das 13h às 19h
	Sexta-feira;	Das 13h às 19h

\*\*Servidor com jornada de 08 horas diárias (Coordenador do Setor);

\*Servidor com jornada de 06 horas diárias.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.786/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001963/2017-82:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor com familiar portador de deficiência, ao(à) servidor(a) NADIA MACHADO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1203744, com jornada diária de trabalho de 06 (seis) horas, a partir de 23/11/2017, em conformidade com o Art. 98, §3º da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Sem exigência de compensação de horário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 3.787/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003567/2017-80:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CARLA SOFIA DIAS BRASIL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Sombrio, matrícula nº 1758052, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 02/08/2017, haja vista apresentação de Diploma de Mestra em Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.788/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003943/2017-76:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) SANY REGINA SARDA JUSTI, ocupante do Cargo de Tradutor/Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado(a) no *Campus* Camboriú, matrícula SIAPEnº 2774392, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado Acadêmico em Educação, junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no período de 01/03/2018 a 31/08/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**PORTARIA Nº 3.789/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.008188/2017-65:

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE nº 2124581, nos períodos de 13/11/2017 a 12/03/2018 e de 13/03/2018 a 11/05/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**PORTARIA Nº 3.790/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001866/2017-90:

**RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) OTAVIO BOCHECO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 1858693, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 01/02/2018 a 31/07/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**PORTARIA Nº 3.791/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002857/2017-36:

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ELENA KRUTZMANN, ocupante do Cargo de Lancheiro, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 49150, por 30 (trinta) dias, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, referente ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**PORTARIA Nº 3.792/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.004124/2017-46:

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARCEL AMARAL DAOUD, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no *Campus* Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1758027, por 30 (trinta) dias, no período de 12/01/2018 a 10/02/2018, referente ao período aquisitivo de 10/02/2010 a 09/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.793/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003389/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Videira, matrícula SIAPE nº. 1763038, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018. referente ao período aquisitivo de 12/02/2010 a 11/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.794/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 283/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1786426, como TITULAR do Cargo Comissionado de DIRETOR da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código CD-3, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, do Instituto Federal Catarinense;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.795/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 284/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) PLINIO ANTUNES GARCIA, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2125407, como TITULAR do Cargo Comissionado de DIRETOR da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código CD-3, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, do Instituto Federal Catarinense;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.796/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 477/2017 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 572/2017 de 07/03/2017, que DESIGNA os servidores para constituírem o Grupo de Trabalho de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC:

INCLUIR:

FREDERICO ANDRES BAZANA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2639939, lotado na Reitoria.

AGATA REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2567107, lotada no Campus Camboriú.

RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2059068, lotada no Campus Camboriú.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.797/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 253/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 3.304/2017 de 17/11/2017, que DESIGNA os servidores para Comporem a Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC):

EXCLUIR:

GINA MARIA PORTO DE AGUIAR, membro representante do Ministério da Educação.

INCLUIR:

JOAO CARLOS CICHACZEWSKI, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2124788, lotado na Reitoria.

ALTERAR a lotação do servidor AMIR TAUILLE do Campus Blumenau para o Campus São Francisco do Sul.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.798/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 104/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 1.045/2017 de 18/04/2017, que DESIGNA os servidores responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratos oriundo da mesma, conforme abaixo discriminado:

Processo Nº: 23348.002237/2017-56

Modalidade: Adesão na origem como órgão participante do pregão eletrônico 54/2016 - SRP, promovido pelo Instituto Federal Catarinense – UASG 158157

Objeto: Registro de preços, para possível aquisição de livros nacionais e importados, seja de editoras comerciais e não comerciais (editoras universitárias e de institutos de pesquisa), em que venham a ser utilizadas pelas áreas requisitantes como o objetivo de atender às necessidades pedagógicas e administrativas do Campus Avançado de Aberlado Luz do Instituto Federal Catarinense – IFC, conforme especificações detalhadas do Termo de Referência, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

Contratado: LIVRARIA GP LTDA EPP

CNPJ: 11.093.505/0001-64

Contratado: OCTOPOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

CNPJ: 16.622.285/0001-32

EXCLUIR:

NATHALIA ABE SANTOS, Engenheira, Matrícula SIAPE 2334494, CPF: 358.719.078-06, como substituta.

INCLUIR:

DAIANA COLOMBO FIGUEREDO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1140811, CPF: 075.669.579-10, como substituta.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.799/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 105/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 158/2014 de 29/01/2014, que DESIGNA os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 199/2013, Processo nº 23348.000691/2013-49 – contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de pessoal – SMP e prestação de serviço de internet móvel pessoal, para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, tendo como contratada a empresa Claro S.A.

EXCLUIR:

MARCOS ANTONIO MALFATTI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426, CPF: 892.147.659-87, como titular.

MÁRCIO CRESCÊNCIO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, CPF: 881.321.299-20, como substituto.

INCLUIR:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

JOAO CARLOS CICHACZEWSKI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 2124788, CPF: 066.769.619-97, como titular. FREDERICO ANDRES BAZANA, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula 2639939, CPF: 000.713.960-80, como substituto.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.800/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 477/2017 e 482/2017 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 572/2017 de 07/03/2017, que DESIGNA os servidores para constituírem o Grupo de Trabalho de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC.

EXCLUIR:

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1836822, lotado(a) no Campus Araquari.

INCLUIR:

FREDERICO ANDRES BAZANA, cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2639939, lotado(a) na Reitoria.

AGATA REGIANE QUISSINI, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2567107, lotado(a) no Campus Camboriú.

RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2059068, lotado(a) no Campus Camboriú.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.801/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 103/2017 – CGADP/REIT (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores GILIAN EVARISTO FRANCA SILVA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz, Matrícula SIAPE 1577951, CPF: 706.420.521-15, como titular e DAIANA COLOMBO FIGUEREDO, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE 1140811, CPF: 075.669.579-10, como substituta, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 23348.002485/2017-05 – IFC – Abelardo Luz.

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP nº 07/2017 – UASG 158125.

CONTRATO: 124/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada (cfe grupo 2), no âmbito das instalações do CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ do Instituto Federal Catarinense.

O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-reitoria de Administração para vistas, digitalização e/ou cópias necessárias para as atividades de gestão da execução e fiscalização do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.802/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 106/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FREDERICO ANDRES BAZANA, cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 2639939, CPF: 000.713.960-80, como titular e JOAO CARLOS CICHACZEWSKI, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 2124788, CPF: 066.769.619-97, como substituto, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

conforme abaixo discriminado:

CONTRATO nº 114/2017  
PROCESSO nº 23348.006206/2017-26 – IFC – Reitoria  
ADESÃO nº 05/2017 ao Pregão eletrônico SRP nº 2/2017 da UASG 152290  
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviço telefônico Fixo Comutado – STFC, devidamente autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento ao Instituto Federal Catarinense – Reitoria.  
O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-reitoria de Administração para vistas, digitalização e/ou cópias necessárias para as atividades de gestão da execução e fiscalização do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.803/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 745/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Reitoria do IFC:

MARCELO BRADACZ LOPEZ, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 1754373, representante da PRODIN, como Coordenador do Napne da Reitoria;

ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1488208, representante da PROPI, como Vice-Coordenadora do Napne da Reitoria;

CAROLINA FONTOURA CARTANA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1886167, representante da PROEN, como Secretária do Napne da Reitoria;

ANANDRA GORGES MARTENDAL, Administradora, matrícula nº 1786304, representante da PRODIN;

DANIELA THOMAS RAUBER, Assistente em Administração, matrícula nº 1977720, representante da PROAD;

ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 1950644, representante da PRODIN;

GABRIELA MEIRA MAIA, Relações Públicas, matrícula nº 1190221, representante do Gabinete;

NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula nº 2124739, representante da PROEX;

Art. 2º - O objetivo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Reitoria é:

O NAPNE tem como objetivo desenvolver ações de implantação e implementação de Programas e Políticas de inclusão, promovendo na instituição a cultura da educação para a inclusão, bem como a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas. O Público-Alvo serão servidores e estudantes com deficiência ou necessidades específicas.

Art. 3º - A duração desta comissão será de dois anos, podendo haver uma recondução.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 1.433/2016 de 19/04/2016 e suas alterações;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigora nesta data

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.804/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 258/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme o disposto no Art. 4º da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014:

EMERSON BATISTA SALDANHA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2133696, lotado na Reitoria;

PLINIO ANTUNES GARCIA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2125407, lotado na Reitoria;

FRANCELINA LIDIA SCHULT, Auxiliar em Administração, matrícula nº 1901171, lotado na Reitoria;

EDIRLEI DALPRA, Auditor, matrícula nº 2009656, lotado na Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigora nesta data

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.805/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, como TITULAR do Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.806/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MERCI SCHREIBER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2189074, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.807/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) BRUNO DUTRA VIEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2127456, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Pagamento de Pessoal, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.808/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1848584, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.809/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) TAMIRES TONIOTI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124709, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Normatizações, Ações Judiciais e Aposentadoria, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.810/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, como TITULAR do Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Admissão, Movimentação, Saúde e Desenvolvimento de Pessoal, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.811/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) BRUNO DUTRA VIEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2127456, como TITULAR do Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.812/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MERCI SCHREIBER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2189074, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalho e SIASS, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.813/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1848584, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.814/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos memorandos nº 56/2017 – DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) JAIRO JOSE TONET, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1246607, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Concessões, Aposentadoria e Ações Judiciais, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.815/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

memorandos nº 748/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/01/2018 até 31/01/2018, o(a) servidor(a) DIEGO MONSANI, Bibliotecário – Documentalista, Matrícula SIAPE 1757297, como Substituto do Cargo de Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.816/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARILANE MARIA WOLFF PAIM, Matrícula SIAPE 2803554, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Blumenau, no período de 04/12/2017 a 15/12/2017, por demandas da Direção Geral do Campus Blumenau, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 26/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 04/12/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.817/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) MARILANE MARIA WOLFF PAIM, Matrícula SIAPE 2803554, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Blumenau, no período de 31/12/2017 a 25/01/2018, para usufruto no período de 20/01/2018 a 14/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.818/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 118/2017 – DIREN/REIT (11.01.18.27):

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) CINARA INVITTI LEMOS, Matrícula SIAPE 2163116, cargo de Psicóloga, lotada na Reitoria, no período de 18/12/2017 a 05/01/2018, para usufruto no período de 23/07/2018 a 10/08/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.819/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 260/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 2.019/2016 de 18/07/2016, que DESIGNA os servidores para constituírem Grupo de Trabalho responsável pela avaliação de todas as informações e documentos produzidos no IFC:

EXCLUIR:

ARIANE SARTORI HARTMANN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1640059, lotada na Reitoria.

INCLUIR:

FRANCELINA LIDIA SCHULT, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1901171, lotada na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.820/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1677525, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Araquari, no período de 12/12/2017 a 15/12/2017, por demandas da Direção Geral do Campus Blumenau, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 23/12/2017 a 26/12/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 12/12/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.821/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.000579/2012-17:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora STELAMARIS DEZEN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 1434706, para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Ciência Animal, junto à Universidade Estadual de Londrina – UEL, em 06/08/2017, devido à concessão de Licença para Tratamento Saúde da servidora por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 07/08/2017.

Art. 2º – ESTABELEECER o retorno ao Afastamento Integral a partir de 05/12/2017 e seu término em 25/12/2017, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.822/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23473.000064/2013-72:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora DALTON LUIZ DE MENEZES REIS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1343825, para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em 07/08/2017, devido à concessão de Licença para Tratamento Saúde do servidor por um período de 90 (noventa) dias a partir de 08/08/2017.

Art. 2º – ESTABELEECER o retorno ao Afastamento Integral a partir de 06/11/2017 e seu término em 07/06/2018, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.823/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.001322/2014-54:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DEISE COSTA MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE 2167470, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 09/10/2014 a 09/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 09/10/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.824/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23363.000356/2017-86:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão para Colaboração Técnica do(a) servidor(a) JULIANO SIQUEIRA HILGUERA, matrícula SIAPE nº 2245028, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Área: Mecânica, lotado(a) Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Luzerna para prestação de Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Erechim, nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei nº 12.772/2012 e art. 28 da Resolução nº 66-CONSUPER/2013, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.825/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 261/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para composição do Comitê Gestor responsável pela análise das propostas submetidas aos editais 267/2017 e 268/2017, lançados em parceria pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal Catarinense – IFC.

PROEX

KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2018836, lotado (a) na Reitoria.

FERNANDO JOSE GARBUIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1760873, lotado (a) no Campus Santa Rosa do Sul;

NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2124739, lotado (a) na Reitoria.

PROPI

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2095330, lotado (a) no Campus Brusque.

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2109010, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul.

RAFAEL PAES DE BARROS, ocupante do cargo de Tecnólogo – Formação, SIAPE nº 1165246, lotado (a) na Reitoria.

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 4453320, lotado (a) na Reitoria.

ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1488208, lotado (a) na Reitoria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.826/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002981/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Araquari, Matrícula SIAPE sob o nº 1530346, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Clínica Médica Veterinária, junto à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, no período de 01/02/2018 a 31/01/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.827/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº [23353.002023/2017-19](#):

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) HELMUTH DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Servente de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Obras, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 110209, por 90 (noventa) dias, no período de 05/02//2018 a 05/05/2018. referente ao período aquisitivo de 24/01/2010 a 23/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.828/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.001697/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, alteração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias para, 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com dedicação exclusiva, e aumento da remuneração proporcional, ao (à) servidor(a) AFONSO DA LUZ LOSS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1970752, Classe DIII, Nível 1, com fundamento no Art. 20, Art. 22 e Art. 26, da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e Resolução nº 007 – CONSUPER/2017, de 16/03/2017.

Art. 2º – O servidor deve atuar de forma permanente no Núcleo Bilingue/Libras, independente do recebimento de função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.829/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, Matrícula SIAPE 1763038, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, nos dias 05/12/2017, 07/12/2017 e no período entre 12/12/2017 a 16/12/2017, por necessidade da instituição de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período entre 19/12/2017 a 25/12/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 20/11/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.830/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 321/2017 – DG/SRS (11.01.16.01):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Campus (CONCAMPUS) do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, de acordo com a Resolução nº 045 – CONSUPER/2014:

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS:

Titular: DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI, SIAPE nº 2373144.

Suplente: MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1786853

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: RAFAEL VIEGAS CAMPOS, SIAPE nº 1971535.

Suplente: CRISTIANO ANTONIO POCHMANN, SIAPE nº 1786657.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: FLAVIO JOSE PETTENON, SIAPE nº 1900775.

Suplente: MARCELO QUEIROZ ARAUJO, SIAPE nº 1586783.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

Titulares: IVETE MARIA GRISA, SIAPE nº 1107742 e JORGE LUIS DE SOUZA MOTA, SIAPE nº 2488615.

Suplente: LOUISE FARIAS DA SILVEIRA, SIAPE nº 1256271 e ROSEMERY PERUZZO MOREL MINUSSI, SIAPE nº 2109258.

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

Titulares: CRISTIANO ANTONIO POCHMANN, SIAPE nº 1786657 e DANIEL MIRON BRENTANO, SIAPE nº 1757254.

Suplentes: IVANOR ANVERSA MACHADO, SIAPE nº 1105061 e ALGIMIRO DE ANDRADES, SIAPE nº 1105051.

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

Titulares: GABRIEL MADENIS STUART e ANDRÉ DA ROCHA MINATTO.

Suplentes: AMANDA DOS SANTOS e AUGUSTO FAVERO MINATTO.

Continua...



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Continuação...

Página 02 da portaria nº 3.830/2017 de 15 de Dezembro de 2017

REPRESENTAÇÃO DE EGRESSOS:

Titular: MANUEL DE SOUZA MATOS.

Suplente: KARINE TEIXEIRA ISOPPO

REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: MANOEL SCHEFFER CARDOSO.

Suplente: EUNICE MARIA CASTELAN.

Art. 2º Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantém no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.780 de 08/12/2017, que CANCELA o período de férias do(a) servidor(a) FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124581, lotado(a) na Reitoria, no período de 31/12/2017 a 12/01/2018.

ONDE SE LÊ:

“ [...] para usufruto no período de 28/05/2018 a 09/06/2018 [...] ”

LEIA-SE:

“ [...] para usufruto no período de 14/05/2018 a 26/05/2018 [...] ”

Blumenau, 18 de dezembro de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.373 de 16/11/2017, que ALTERA o Anexo à Portaria nº 3.562/2016, de 19/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação de Assistência ao Educando – Campus Luzerna, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: José Luis Machado Cargo: Psicólogo Matrícula SIAPE 2243580	Segunda-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Terça-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Quarta-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Quinta-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Sexta-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: José Luis Machado Cargo: Psicólogo Matrícula SIAPE 2243580	Segunda-feira;	Das 08h às 12h Das 13h às 17h
	Terça-feira;	Das 08h às 12h Das 13h às 17h
	Quarta-feira;	Das 08h às 12h Das 13h às 17h
	Quinta-feira;	Das 08h às 12h Das 13h às 17h
	Sexta-feira;	Das 08h às 12h Das 13h às 17h

Blumenau, 18 de dezembro de 2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.831/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002841/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA DA GLORIA FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1837894, por 90 (noventa) dias, no período de 26/01/2018 a 25/04/2018. referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 05/08/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.832/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002890/2017-66:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) JOSE WNILSON FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Concórdia, Matrícula SIAPE sob o nº 1551251, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Pós-Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 16/02/2018 a 15/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.833/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.008285/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Prê Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2124581, a partir de 29/11/2017. Dependentes: LAURA DEMÉTRIO KOZAK.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.834/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002946/2017-82:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SORINES BRUNETTO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1826508, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018. referente ao período aquisitivo de 17/11/2010 a 16/11/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.835/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 83/2017 – DTI/REITOR (11.01.18.11):

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 13/12/2017, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1786426, no setor de Coordenação de Sistemas de Informação – Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.836/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 318/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela realização de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis – Exercício 2017, do Instituto Federal Catarinense – IFC:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1915055, lotado (a) na Reitoria, como Presidente;

CHARLES LAUBENSTEIN, ocupante do cargo de Contador, Siape nº 2269102, lotado (a) na Reitoria;

THIAGO GUIMARAES SAKATA, ocupante do cargo de Engenheiro, Siape nº 2313673, lotado (a) na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.837/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.002032/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SHEILA CARLETTO, ocupante do Cargo de Auditor, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1754831, por 90 (noventa) dias, no período de 08/01/2018 a 07/04/2018. referente ao período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.838/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.004122/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSEMERI APARECIDA MARCON, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no *Campus* Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1786551, por 30 (trinta) dias, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018. referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 16/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.839/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.000327/2015-31:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) SIRIANE LUNARDI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2187129, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 26/01/2015 a 26/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.840/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

processo nº 23349.000325/2015-41:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CAROLINA BEIRO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2187125, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 26/01/2015 a 26/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.841/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.000233/2015-92:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2191681, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 11/02/2015 a 19/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.842/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 46/2017 – DG/IBI (11.01.10.01):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Campus (CONCAMPUS) do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, para o biênio 2017/2019:

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

Titulares: ILIZETE GONCALVES LENARTOVICZ, SIAPE nº 1111902 e EDUARDO STAHNKE, SIAPE nº 1129864.

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

Titulares: JUNIEL RODRIGUES LEITE, SIAPE nº 1585692 e CAMILA SITA KUSTER, SIAPE nº 2163225.

Suplentes: CLAITON KOLM, SIAPE nº 2188296 e GUILHERME ABRAHAM PERES, SIAPE nº 1803479.

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

Titulares: AYMEE AGNES DE ANDRADE SINN e CRISLAINE CAMILA STÜEPP.

Art. 2º Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantém no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.843/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 761/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para comporem o Grupo de Trabalho das Diretrizes e Instrumento de Autoavaliação dos Cursos Técnicos do Instituto Federal Catarinense – IFC:

LEONARDO TALAVERA CAMPOS (CPA, *Campus* Camboriú), SIAPE 1200633 – como Presidente;

ELDER MANTOVANI LOPES (Coordenação de Curso, *Campus* Araquari), SIAPE 2102492 – como Relator;

JULIANO VILMAR DOS SANTOS (PROEN, Reitoria), SIAPE 2138836;

REGINALDO LEANDRO PLÁCIDO (PROEN, Reitoria), SIAPE 2278161;

FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO (DDE, *Campus* Concórdia), SIAPE 1855217;

KATIELLE DE MORAES BILHAN (Coordenação de Curso, *Campus* Luzerna), SIAPE 1924654;

DALVANA SILVA DA GAMA (Técnica Pedagógica, *Campus* Sombrio), SIAPE 1898704;

NOARA TEOFILO KLABUNDE (Técnica Pedagógica, *Campus* Araquari), SIAPE 1703501;

LIZETE CAMARA HUBLER (CGE, *Campus* Videira), SIAPE 1843096;

HELVIO SILVESTER ANDRADE DE SOUZA (Docente, *Campus* Blumenau), SIAPE 1259914;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

LUCIANE GRANDO DORNELLES UNGERICH (Docente, *Campus* Camboriú), SIAPE 1811380;  
FABIÚLA SUIANI DELFINO (Discente, grêmio Araquari);  
AYMEE AGNES DE ANDRADE SINN (Discente, grêmio Ibirama);  
Art. 2º – O grupo de trabalho terá como prazo de vigência a data de 30/06/2018, tendo como etapas do processo:

- a) Minuta (abril 2018);
- b) Compartilhamento da minuta com comunidade IFC (abril e maio);
- c) Finalização do Texto (junho);
- d) Encaminhamento para CONSUPER (final de junho).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.844/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 320/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 3.337/2016 de 22/09/2016, que DESIGNA os servidores para constituírem a Comissão de Inventário Anual do Almoarifado:

DISPENSAR:

NATACHA NANCY MARTELLET COURA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124739, lotado(a) na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.845/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Concórdia, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 182 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VANESSA LIMA SOUZA VILAR	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química	DI 01	0214747

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.846/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Camboriú, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 152 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
PAULO FERNANDES OLIVEIRA	CESAR DE 707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática Básica e Programação Web	DI 01	0936073

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.847/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Araquari, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 045 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ELISANDRA DELLA FLORA WEINITSCHKE	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0648924

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.848/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Camboriú, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
MARIA CATARINA DE MELO SANTOS	701/275 – Técnico em Secretariado	DI 01	0971639

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.849/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Ibirama, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 030 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
KARINE DAMARIS FRARON	701/006 – Assistente Social	EI 01	978615

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.850/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 028 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
PHILLIPI DE MACEDO COELHO	701/200 – Assistente em Administração	DI 01	350620

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.851/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Concórdia, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 042 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
FERNANDA ELISA DE OLIVEIRA VENTURINI	701/215 – Técnico em Alimentos/Laticínios	DI 01	969147

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.852/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Luzerna, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 030 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LADY MARA LIMA DE BRITO	701/006 – Assistente Social	EI 01	0978302

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.853/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Santa Rosa do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 061 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VALDIR NERI FRANCA JUNIOR	701/262 – Técnico em Segurança do Trabalho	DI 01	0971757

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.854/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Rio do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
WILLIAM LEONCIO WRUBEL	701/275 – Técnico Secretariado	DI 01	350693

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.855/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Rio do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 052 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
RAFAEL DA ROSA COUTO	701/244 – Técnico em Laboratório – Área: Agroecologia	DI 01	0967412

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.856/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Blumenau, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 058 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EMERSON DA SILVA MATOS	701/244 – Técnico em Laboratório – Área: Informática	DI 01	833760

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.857/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Campus Camboriú, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 043 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDUARDO SILVA ESCRIVANO	701/221 – Técnico Audiovisual	DI 01	0969942

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.858/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 043 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDWIN ALBERT MULLER	701/221 – Técnico Audiovisual	DI 01	0969943

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.859/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Araquari, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 043 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VINICIUS TADEU DE OLIVEIRA	701/221 – Técnico Audiovisual	DI 01	0969944

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.860/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
GRAZIELE NUNES	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0271883

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.861/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Francisco do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 076 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0648923

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.862/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Fraiburgo, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 045 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
BIANCA RADEL MARTINS SIMON	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0648922

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.863/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Bento do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 045 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ANA PAULA CRIZEL	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0649069

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.864/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ANDREIA ROLAK	701/275 – Técnico em Secretariado	DI 01	0971637

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.865/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Blumenau, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 048 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 240 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
RITA DE CÁSSIA DA SILVEIRA CORDEIRO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português/Inglês	DI 01	0555571

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.866/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 048 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 163 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
NAZARÉ NUNES BARBOSA CESA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português/Inglês	DI 01	711878

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.867/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Francisco do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 046 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
DANIELA PESCADOR GIUSTI PEREIRA	701/224 – Técnico em Contabilidade	DI 01	970327

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.868/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VIVIANE DE MELLO GRANZOTTO	701/275 – Técnico em Secretariado	DI 01	0971638

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.869/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 045 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDINELSON SOUSA	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0649070

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.870/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 045 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
SIMONE ELISA MAI	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0645922



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.871/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Ibirama, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LARISSA SARMENTO	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0271721

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.872/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 050 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
FABIANA FULANETTO BELLI	701/275 – Técnico em Secretariado	DI 01	0971636

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.873/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Bento do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 071 de 06/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LARISSA MERLO MORALES	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0272774

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.874/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 115 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
-----------	-------------	----------------------	--------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

HELENADJA SANTOS MOTA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Biologia	DI 01	0952277
-----------------------	--	-------	---------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.875/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 145 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
VANDERLEIA GEMELLI	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Geografia	DI 01	0952279

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.876/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Videira, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 112 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDNEIDE RAMOS DE SANTANA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Artes Visuais	DI 01	719039

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.877/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Bento do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 139 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LAÉRCIO LUERDES	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Fabricação Mecânica	DI 01	945015

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.878/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Blumenau, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 128 de 27/07/2015, em regime de 40 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
DANIEL FERNANDO SIMON	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Elétrica	DI 01	0952281

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.879/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 229 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA ALVES	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física	DI 01	0952280

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.880/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 149 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
PAULO ROBERTO DE SOUZA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: História	DI 01	0952278

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.881/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Bento do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
HEIDI KESKE ANTUNES	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0274401

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.882/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 321/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1660948, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Almoxarifado, Infraestrutura e Serviços Gerais, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.883/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 322/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ROBERTO MAURINA, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1837692, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Patrimônio, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.884/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 322/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ROBERTO MAURINA, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1837692, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Frota, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.885/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 323/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) DANIELA THOMAS RAUBER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1977720, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Concessão de Diárias e Passagens, código FG-05, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.886/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 324/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) LUCELIA FEDRIGO, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2376849, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Gestão de Contratos, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.770 de 08/12/2017, que CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais à servidora ANITA KUHNEN, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 2117012, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, código de vaga 672168, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

ONDE SE LÊ:

“ [...] com base no art.40, § 1º, inciso III, alínea “B” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº41/03, e proventos calculados com base no art.1ºda Lei nº10.887/04 [...]”

LEIA-SE:

“ [...] com base no art. 6, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/20003, de 19/12/2003 [...]”

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 3.375 de 16/11/2017, que ALTERA a Portaria nº 3.195/2017 de 20/10/2017, que NOMEIA os membros para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, biênio 2017-2019:

ONDE SE LÊ:

“ [...] Portaria nº 2.195/2017 de 20/10/2017 [...]”

LEIA-SE:

“ [...] Portaria nº 3.195/2017 de 20/10/2017 [...]”

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 3.403 de 17/11/2017, que DESIGNA os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional e Desenvolvimento Humano e Social do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

ONDE SE LÊ:

“ [...] ANDERSON ALBERTO CORREA, membro representante dos Discentes [...]”

LEIA-SE:

“ [...] ANDERSON ALBERTO CORREA, membro representante dos Egressos [...]”

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 3.530 de 24/11/2017, que INTERROMPE o período de férias do(a) servidor(a) CHARLES LAUBENSTEIN, Matrícula SIAPE 2269102, no período de 20/11/2017 a 01/12/2017.

ONDE SE LÊ:

“ [...] Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria [...]”

LEIA-SE:

“ [...] Cargo de Contador, lotado(a) na Reitoria [...]”

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 3.404 de 17/11/2017, que DESIGNA os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

ONDE SE LÊ:

“ [...] AMIR TAUILLE, matrícula 1565509, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente. [...]”

LEIA-SE:

“ [...] AMIR TAUILLE, matrícula 1565509, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente. [...]”

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 3.405 de 17/11/2017, que DESIGNA os servidores abaixo para Comporem o Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

ONDE SE LÊ:

“ [...] AMIR TAUILLE, matrícula 1565509, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente. [...]”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

LEIA-SE:

“ [...] AMIR TAUILLE, matrícula 1565509, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente. [...]”

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.887/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Rio do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 054 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDUARDO ZAMPIERI DALPOSSO	701/244 – Técnico de Laboratório. Área - Automação	DI 01	0967413

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.888/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Bento do Sul, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ANA SUZANI SENEM RIBAS	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0271706

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.889/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.000318/2014-69:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ADRIANO RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1026921, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 30/07/2014 a 30/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 30/07/2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.890/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000342/2016-19:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) TIAGO HOMMERDING PEDROZO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1036934, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Brusque, referente ao período de 11/02/2015 a 19/03/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.891/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
MARISETE DA SILVA	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0276741

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.892/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Concórdia, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
ADNA DUARTE CORDEIRO LEAL	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0275764

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.893/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.008397/2017-17:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) RAMONA GALHOTTO, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2166989, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado em Saúde Coletiva, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB, no período de 19/01/2018 a 18/05/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.894/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000612/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) CRISTHIANE GUERTLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* São Bento do Sul, matrícula SIAPE nº 2314550, a partir de 18/12/2017. Dependentes: ISABELLE GUERTLER ARAUJO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.895/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000611/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CRISTHIANE GUERTLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* São Bento do Sul, matrícula SIAPE nº 2314550.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.896/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº [23351.002943/2017-49](#):

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ALEXANDRE CLAUS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Concórdia, Matrícula SIAPE sob o nº 1132208, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Agronomia (Produção Vegetal), junto à Universidade Federal do Paraná – UFPR, no período de 05/03/2018 a 05/10/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.897/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.003069/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, ocupante do Cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no *Campus* Araquari, Matrícula SIAPE nº 2165837.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.898/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.003068/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, ocupante do Cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no *Campus* Araquari, matrícula SIAPE nº 2165837, a partir de 15/12/2017. Dependentes: LARA LOPES DA SILVA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.899/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.004162/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Camboriú, matrícula SIAPE nº 2141010, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Ciências da Saúde, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

UNISUL, no período de 01/02/2018 a 28/02/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.900/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002945/2017-38:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) LIAMARA TERESINHA FORNARI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº 1564504, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 11/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de participar do 11º Congresso Internacional de Educação Superior “Universidad 2018” e apresentar trabalho sobre os Institutos Federais, na cidade de Havana, Cuba.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.901/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003811/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) KENIA ZANELLA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no *Campus* Avançado Sombrio, matrícula SIAPE sob o nº 1958927, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, no período de 23/12/2017 a 01/01/2018, para a realização de viagem particular à cidade de La Paz – Bolívia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.902/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002858/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) VINÍCIUS SILVA MOREIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1644853, por 90 (noventa) dias, no período de 15/02/2018 a 15/05/2018, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 12/06/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.903/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001384/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) THIAGO FARIAS DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no *Campus* Blumenau, matrícula SIAPE sob o nº 1901896, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, no período de 25/12/2017 a 31/12/2017, para a realização de viagem particular à cidade de Cancún, México.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.904/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001383/2017-29:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PAULO FRANCISCO DO CARMO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Blumenau, matrícula SIAPE nº. 1566294, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018. referente ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.905/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001291/2017-49:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Blumenau, matrícula SIAPE nº. 1104363, por 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017. referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.906/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.000849/2016-44:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 20/12/2017, o afastamento integral do(a) servidor(a) KENIA ZANELLA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 195892, autorizado por meio da Portaria nº 2.629/2016 de 13/07/2016, tendo em vista a conclusão antecipada do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Turismo e Hotelaria, junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.907/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.002199/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 18/01/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC do(a) servidor(a) RAMONA GALHOTTO, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2166989, concedido por meio da Portaria nº 1.409/2017 de 22/05/2017, em razão de solicitação da servidora para Afastamento Integral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.908/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003177/2017-40:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 31/01/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC do(a) servidor(a) FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Camboriú, matrícula SIAPE nº 2141010, concedido por meio da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 2.638/2017 de 06/09/2017, em razão de solicitação da servidora para Afastamento Integral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.909/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.001518/2016-61:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.329/2016, de 22/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 1.396 de 22/05/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Maria Amélia Cunha Pereira Cozinheira Matrícula SIAPE 1160145	Segunda-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Edson Fernando Pagliochi Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2622673	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Ticianne Carla Correa Pedroso Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2246728	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.910/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.002217/2016-55:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.978/2016, de 07/12/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação Geral de Administração e Finanças do Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 1.397 de 22/05/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
José Domingos Pereira Pedreiro Matrícula SIAPE 1159388	Segunda-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Cristina Schmitt Contadora Matrícula SIAPE 1771433	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Franciele Pissinin Denardini Administradora Matrícula SIAPE 1832515	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Lia Mara Silva de Souza Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2357151	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Michelli Shessarenko Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1773191	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Ricardo Bruno Cabral Técnico em Contabilidade Matrícula SIAPE 2382525	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

Continua...

Continuação...

Página 02 do anexo da portaria nº 3.910/2017 de 21 de Dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Sandro Marcos Levati Contador Matrícula SIAPE 1837163	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Telma Zanlucas Salgado Assistente em Administração	Segunda-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 11h30min às 17h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 1668816	Quarta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 11h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Rosemeri Aparecida Marcon Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1786551	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.911/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.001552/2016-36:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.330/2016, de 22/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Estágio e Extensão e Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ATENDIMENTO CONJUNTO COORDENAÇÃO DE PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO; COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Marcio Aparecido Lucio Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1753077	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Scheila Delfino de Souza Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1027277	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.912/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.000597/2016-87:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 099/2017, de 12/01/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Luzerna, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 3.258/2017 de 31/10/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA BIBLIOTECA - Campus Luzerna

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: GISELE VIAN Cargo Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1821341	Segunda-feira;	Das 08h às 14h
	Terça-feira;	Das 08h às 14h
	Quarta-feira;	Das 08h às 14h
	Quinta-feira;	Das 08h às 14h
	Sexta-feira;	Das 07h às 13h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME ELIDIANE GONÇALVES DE FREITAS MAGRO Cargo Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 2200596	Segunda-feira;	Das 14h às 20h
	Terça-feira;	Das 14h às 20h
	Quarta-feira;	Das 14h às 20h
	Quinta-feira;	Das 14h às 20h
	Sexta-feira;	Das 13h às 19h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME ROSALVIO JOSE SARTORTT Cargo Bibliotecario Matrícula SIAPE 2163320	Segunda-feira;	Das 08h às 14h
	Terça-feira;	Das 08h às 14h
	Quarta-feira;	Das 08h às 14h
	Quinta-feira;	Das 08h às 14h
	Sexta-feira;	Das 08h às 14h

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.913/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.002116/2016-23:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 2.951/2016, de 15/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 2.402/2017 de 21/08/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
BRUNO DUTRA VIEIRA Assistente em Administração (Coordenador de Pagamento de Pessoal) Matrícula SIAPE 2127456	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
Daiani Lara de Assis Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2387337	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Michel Silva de Castro Tecnico em Contabilidade Matrícula SIAPE 2381201	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Slene Schreiber Schusler Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1592851	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.914/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) VANIA MARIA ALVES, Matrícula SIAPE 1768247, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, no período entre 05/01/2018 e 29/01/2018, por necessidade de serviço, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período entre 26/02/2018 e 22/03/2018

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.915/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, Matrícula SIAPE 1869139, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, no período entre 31/12/2017 e 04/01/2018, por necessidade de serviço, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período entre 09/02/2018 e 13/02/2018

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.916/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CHARLES LAUBENSTEIN, Matrícula SIAPE 2269102, cargo de Contador, lotado(a) na Reitoria, no período entre 18/12/2017 e 05/01/2018, por necessidade de serviço, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período entre 09/04/2017 e 27/04/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 18/12/2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.917/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003549/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que o Setor Coordenação Geral de Administração e Finanças funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 20h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor Coordenação Geral de Administração e Finanças a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

**ANEXO I**

**ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE etor Coordenação Geral de Administração e Finanças – Campus Santa Rosa do Sul**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DAIANE MARTINS DA CUNHA Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1757182	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DAVI DE VARGAS Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1163955	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARCELO QUEIROZ ARAUJO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1586783	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MATHEUS DA LUZ FRATTI CONTADOR Matrícula SIAPE 1834400	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
TAISE MARTINS SANTOS Auxiliar em Administração	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 1757182	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.918/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003549/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 031 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
MACIEL JORDANI	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0274201

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.919/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 135/2017 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que revisará a Resolução Nº35-CONSUPER/2012, que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, do Instituto Federal Catarinense.

CLOVES ALEXANDRE DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2323906, lotado (a) no Campus Blumenau, como Coordenador;

ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2314218, lotado (a) no Campus Rio do Sul.

BERNADETE MACHADO SERPE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2333130, lotado (a) no Campus Blumenau.

DEBORA DE FATIMA EINHARDT JARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1646542, lotado (a) no Campus Camboriú.

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2109010, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul.

FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1755556, lotado (a) no Campus Camboriú.

JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1869139, lotado (a) no Campus Avançado Abelardo Luz.

JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1780628, lotado (a) no Campus Rio do Sul.

LEONARDO CAPARROZ CANGUSSU, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1128878, lotado (a) no Campus Camboriú.

LUCIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1672871, lotado (a) no campus Blumenau.

MARLUSE CASTRO MACIEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1154262, lotado (a) no campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.920/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

memorando nº 49/2017 – PRODIN/REI (11.01.18.36):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor o COGEPE – Colegiado de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal Catarinense.

I – MEMBROS NATOS:

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR;

Pró-Reitor de Administração: STEFANO MORAES DEMARCO;

Diretor de Gestão de Pessoas: FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH; (Presidente)

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): MAURICIO LEHMANN;

Coordenador da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE): RODRIGO DA ROSA GONÇALVES;

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE): JOSEFA SUREK DE SOUZA;

II – MEMBROS ELEITOS

Dois representantes dos Coordenadores de Gestão de Pessoas dos Campi, eleitos por seus pares: CÉSAR AUGUSTO KISTNER E PRISCILA CARDOSO PEREIRA (TITULARES), e ALINE TOMAZIA SEEMANN E GILIAN DE MORAES PINTO (SUPLENTES)

Dois representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): (a indicar)

Dois representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE): DANIELA KOSTER E GABRIELA FÁVERO (TITULARES), e SILVANA BAUER ROCHA E ALINE LOUISE DE OLIVEIRA (suplentes).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.921/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.003456/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor comissão responsável pela análise do relatório da CPPD e do parecer da Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Araquari constantes no processo.

RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1578494, lotado (a) no Campus Araquari.

MARIANA CARDOSO STEIL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2155718, lotado (a) no Campus Araquari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.922/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 60/2017 – CECOM/REIT (11.01.18.14):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor grupo de trabalho destinado ao estudo e construção do Manual de Eventos e Formatura do IFC.

GABRIELA MEIRA MAIA, ocupante do cargo de Relações Públicas, SIAPE nº 1190221, lotado (a) na Reitoria, como coordenadora do GT.

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Publicitário, SIAPE nº 2133331, lotado (a) na Reitoria.

ADEILMA CARNEIRO VIDAL BASTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1711386, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul.

GABRIEL DA SILVA PACHECO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1711386, lotado (a) no Campus Araquari.

FABIANO ENDRES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1034667, lotado (a) no Campus Camboriú.

MARIA CLARA ROCHA MALHEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 2302661, lotado (a) no Campus São Bento do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.923/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 61/2017 – CECOM/REIT (11.01.18.14):

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 20/12/2017, o(a) servidor(a) ROSIANE MAGALHÃES DE LIMA, ocupante do Cargo de Jornalista, matrícula SIAPE nº 1719132, no setor de Coordenação Geral de Comunicação – CECOM, na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.924/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 134/2017 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão responsável pela revisão da Resolução nº12-CONSUPER/2011 e Resolução nº 01-CONSUPER/2012, as quais dispõem sobre a instituição e normatização do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica, de Ensino e de Extensão, destinado a estudantes do Instituto Federal Catarinense.

ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1488208, lotado (a) na Reitoria, como coordenadora da comissão.

AMANDA D’AVILA VERARDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2714672, lotado (a) no Campus Concórdia.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1879497, lotado (a) no Campus Videira.

CAMILA DE CARLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1917799, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2095330, lotado (a) no Campus Brusque.

CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1351550, lotado (a) no Campus Araquari.

DALILA TELES LEAO MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2341126, lotado (a) no Campus Avançado Abelardo Luz.

ELITON PIRES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº 1456271, lotado (a) no Campus Santa Rosa do Sul.

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 4453320, lotado (a) na Reitoria.

RAFAEL PAES DE BARROS, ocupante do cargo de Tecnólogo, SIAPE nº 1165246, lotado (a) na Reitoria.

TIAGO LUIZ MODA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2338923, lotado (a) no Campus Brusque.

REGINALDO LEANDRO PLACIDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2278161, lotado (a) no Campus Araquari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.925/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 133/2017 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1488208, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Pesquisa, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.926/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 133/2017 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 4453320, como SUBSTITUTA do Cargo de Coordenação de Pesquisa, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.927/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 301/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ANDRE LUIS CONTREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Procurador Federal, Matrícula SIAPE 4357819, como TITULAR do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.928/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 301/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ANDRE LUIS CONTREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Procurador Federal, Matrícula SIAPE 4357819, como TITULAR do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.929/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 297/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MARCELO ALDAIR DE SOUZA, cargo de Auditor, Matrícula SIAPE 1550569, como TITULAR do Cargo Comissionado de Corregedor do IFC, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.930/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 297/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MARCELO ALDAIR DE SOUZA, cargo de Auditor, Matrícula SIAPE 1550569, como TITULAR do Cargo Comissionado de Corregedor do IFC, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.931/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 767/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – NOMEAR, no período entre 02/01/2018 e 05/01/2018, o(a) servidor(a) CINARA INVITTI LEMOS, cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE 2163116, como Substituta do Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Ensino, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.932/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 771/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) JULIANO VILMAR DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2138836, como Titular do Cargo de Coordenação de Cursos, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.933/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 771/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2376922, como Titular do Cargo de Coordenação de Registro Acadêmico, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.934/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 771/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1997691, como Titular do Cargo de Pesquisador Institucional, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.935/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 771/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) NAURIA INES FONTANA, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE 1106221, como Titular do Cargo de Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.936/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 768/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) JULIANO VILMAR DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2138836, como TITULAR do Cargo Comissionado de Coordenação de Cursos do IFC, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.937/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 768/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2376922, como Titular do Cargo de Coordenação de Registro Acadêmico, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.938/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 768/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1997691, como Titular do Cargo de Pesquisador Institucional, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.939/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 768/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) NAURIA INES FONTANA, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE 1106221, como Titular do Cargo de Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas, código FG-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.940/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) RODRIGO BOEING ALTHOF, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 1789080, como TITULAR do Cargo Comissionado de Diretor de Engenharia e Planejamento do IFC, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.941/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MARCELO BRADACZ LOPES, cargo de Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE 1754373, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Diretor de Engenharia e Planejamento do IFC, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.942/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MARCELO BRADACZ LOPES, cargo de Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE 175437, como TITULAR do Cargo de Coordenador de Projetos e Licitações do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.943/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) PIERRI EDUARDO BATISTA RODRIGUES, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 1033081, como SUBSTITUTO do Cargo de Coordenador de Projetos e Licitações do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.944/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) THIAGO DOMINGOS MARQUES, cargo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE 1918322, como TITULAR do Cargo de Coordenador do Sistema Integrado de Monitoramento SIMEC/Obras do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.945/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) DIORGES EVANDRO GUESSI, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 1757009, como SUBSTITUTO do Cargo de Coordenador do Sistema Integrado de Monitoramento SIMEC/Obras do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.946/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 1754371, como TITULAR do Cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.947/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES SAKATA, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 2313673, como SUBSTITUTO do Cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.948/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES SAKATA, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 2313673, como TITULAR do Cargo de Coordenador de Regularização e Avaliação do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.949/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO, cargo de Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE 1950644, como SUBSTITUTA do Cargo de Coordenador de Regularização e Avaliação do IFC, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.950/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) MARCELO BRADACZ LOPES, cargo de Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE 1754373, como TITULAR do Cargo de Coordenador de Projetos e Obras do IFC, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.951/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 1754371, como SUBSTITUTO do Cargo de Coordenador de Projetos e Obras do IFC, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.952/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 267/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1930478, como TITULAR do Cargo Comissionado de Diretora de Extensão, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.953/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 267/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1930478, como TITULAR do Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento Institucional, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.954/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 267/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) ELITON PIRES, cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1456271, como TITULAR do Cargo Comissionado de Diretor de Extensão, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.955/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 267/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 02/01/2018, o(a) servidor(a) NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124739, como TITULAR do Cargo de Coordenação de Egressos, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.956/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000980/2017-14:

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 04/01/2018, o cargo de Técnico de Laboratório, código de vaga nº 966673, ocupado por GEOVANE ROMEU RIBEIRO, matrícula SIAPE 2382156, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIAS CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º – Designar EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula SIAPE Nº 1215014; CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1102092; e KARIN BECK, Administradora, matrícula SIAPE nº 1789554; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23348.007093/2017-24, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor

**PORTARIA CORREG Nº 064, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Reconduzir JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO, Administrador, matrícula SIAPE Nº 1893333; MARCELO SOARES DARELLA, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1105088; e ROSEMERY PERUZZO MOREL MINUSSI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2109258; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 020, de 15 de maio de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 15 de maio de 2017, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 048, de 12 de setembro de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 12 de setembro de 2017, referentes ao Processo nº 23348.002929/2017-02.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA Corregedora Substituta

**PORTARIA CORREG Nº 065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Despacho n. 00328/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU, RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir MARCELO DARLAN HERPICH, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1868335; e CHARLES LAUBENSTEIN, Contador, matrícula SIAPE Nº 2269102; para constituírem Perícia Técnica visando dar continuidade aos trabalhos iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 037, de 21 de julho de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 24 de julho de 2017, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 043, de 18 de agosto de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 18 de agosto de 2017, referentes a avaliação dos requisitos constantes no despacho PROJUR n. 00328/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU, item 11.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA Corregedora Substituta

**PORTARIA CORREG Nº 066, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004733/2017-44, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 23348.005171/2017-56, nos termos do § 4º, Artigo 167, da Lei 8112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# PORTARIAS NORMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIAS NORMATIVAS**

PORTARIA NORMATIVA Nº 011 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.645 de 19/06/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 20/06/2017,

Resolve:

Art. 1º – INSTITUIR o Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis, nos termos do anexo deste documento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de materiais no âmbito institucional. Terceira edição atualizada. Santa Catarina 2017 ©Copyright 2017, Instituto Federal Catarinense Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, sem fins comerciais e com a citação da fonte. Este Manual foi produzido com base na legislação vigente sobre o assunto, bem como a partir da compilação e organização dos conteúdos dos manuais e/ou documentos sobre desfazimento de materiais recolhidos junto aos campi do IFC. RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO Instituto Federal Catarinense (IFC) COMPILAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO Simone Martins Nissola – Contadora ELABORAÇÃO DOS FLUXOS E FORMATAÇÃO DOS CONTEÚDOS Murilo Cesar dos Santos – Tecnólogo em Gestão Pública REVISÃO TEXTUAL Kamila Caetano Almeida – Revisora de textos REVISORES DE CONTEÚDO Simone Martins Nissola – Contadora/PROAD

Murilo Cesar dos Santos – Tecnólogo em Gestão Pública/PROAD GRUPO DE TRABALHO Daniele Jaci Silveira Contadora PROAD/Reitoria Murilo Cesar dos Santos Tecnólogo em Gestão Pública PROAD/Reitoria Simone Martins Nissola Coordenadora do GT Contadora Campus Luzerna Taisa Maria Rossato Contadora PROAD/Reitoria COLABORADORES Colaboraram, para a construção do Manual, por meio de questionamentos, orientações, sugestões, apreciação e feedback sobre os conteúdos, e/ou disponibilização de documentos: Cristiana Testoni Eble Contadora Campus Ibirama Delides Lorensetti Contadora Campus Concórdia Gabriela Wiggers de Andrade Coordenadora de Patrimônio Campus Araquari Gisele Vian Assistente em Administração Campus Luzerna Liliane Orso Contadora Campus Videira Roberto Maurina Coordenador de Patrimônio Reitoria Sandra Burin Sbardelotto Contadora Campus Sombrio Sumário INTRODUÇÃO I I - CONCEITOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O DESFAZIMENTO DE MATERIAIS 3 1 - Desfazimento de materiais – uma das atividades do controle patrimonial 3 2 - A constituição da comissão encarregada e as suas atribuições 3 3 - Classificação e destinação dos materiais para desfazimento 4 4 - Reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de materiais 4 5 - Materiais com tratamento de desfazimento diferenciado 11 6 - Desfazimento de bens em ano eleitoral 12 Em ano eleitoral, o desfazimento de bens, na modalidade de doação, torna-se vedado, tendo como base a Lei Eleitoral nº 9.504/97, que trata desse assunto em seu art. 73, §10:12 II - FLUXO ADMINISTRATIVO DAS MACROATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS - Anexo I 14 MACROATIVIDADE 01: Fazer o Levantamento de Bens para Desfazimento - Anexo I 14 MACROATIVIDADE 02 - Constituir a Comissão e Deflagar a Análise dos Bens para Desfazimento - Anexo II I 17 MACROATIVIDADE 03 - Fazer o Enquadramento dos Bens Inservíveis para Desfazimento 18 MACROATIVIDADE 04 - Apreciar o Relatório da Comissão e Autorizar o Desfazimento 20 MACROATIVIDADE 05 - Providenciar o Efetivo Desfazimento 21 MACROATIVIDADE 05\_A - Providenciar o Efetivo Desfazimento – POR TRANSFERÊNCIA (entre unidades gestoras do mesmo órgão ou entidade) 29 MACROATIVIDADE 05\_B - Providenciar o efetivo desfazimento – ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO 30 MACROATIVIDADE 05\_C - Providenciar o Efetivo Desfazimento – ALIENAÇÃO POR VENDA 33 MACROATIVIDADE 05\_D - Providenciar o efetivo desfazimento – ALIENAÇÃO POR PERMUTA 35 MACROATIVIDADE 05\_E - Providenciar o efetivo desfazimento – ALIENAÇÃO POR CESSÃO 38 MACROATIVIDADE 05\_F - Providenciar o Efetivo Desfazimento – POR INUTILIZAÇÃO OU ABANDONO 40 III - LEGISLAÇÃO 41 Base legal 41 ANEXO I - Mapa do fluxo das macroatividades do processo de desfazimento 42 ANEXO II - Mapa do fluxo da Macroatividade 01 – Fazer levantamento de bens para desfazimento 43 ANEXO III - Mapa do Fluxo da Macroatividade 02 – Constituir a Comissão de Desfazimento de Bens e deflagar a análise dos bens para desfazimento 44 ANEXO IV - Legenda das figuras dos mapas de fluxo de processos e macroatividades 45 ANEXO V – Termo de autorização para desfazimento de bens 46 Manual de Desfazimento de Bens Móveis 1 INTRODUÇÃO Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o processo de desfazimento de materiais, no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), e em atendimento às disposições previstas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, no Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, e na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da SEDAP, o Grupo de Trabalho responsável por este documento coletou, junto aos campi e à Reitoria do IFC, os manuais e documentos sobre o assunto, analisou, compilou e organizou os conteúdos que geraram este manual institucional. A legislação e as normativas que fundamentam este documento estão sujeitas a mudanças. Assim, os atores (setores e respectivos servidores) da Reitoria e dos campi, operadores do processo de desfazimento, devem, sob a coordenação da PROAD, fazer revisão anual deste manual assim que houver mudança na legislação, atendo-se à atualização das atribuições, dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

documentos, das atividades e dos mapas do processo de desfazimento, para atender às alterações de caráter legal. No uso rotineiro das suas atribuições, os atores envolvidos devem comunicar qualquer mudança na legislação à coordenação deste grupo de trabalho. A existência de procedimentos e instruções, em versão do manual que à época estiver vigente, não justificará a adoção de procedimentos obsoletos que ainda não tiverem sido submetidos à revisão e à atualização conforme as mudanças na legislação. Ou seja, os operadores do processo de desfazimento de materiais devem basear-se na versão do manual em vigor, certificando-se de não estarem adotando procedimentos desatualizados, zelando pela aplicação dos procedimentos que correspondam às mudanças na legislação vigente. Os grupos de discussão – grupo.daps@ifc.edu.br, grupo.patrimonio@ifc.edu.br e contadores.ifc@ifc.edu.br – são canais de comunicação disponíveis para a troca e produção colaborativa de informações e construção de conhecimentos, inclusive sobre as mudanças na legislação. O manual apresenta conceitos, princípios, diretrizes e procedimentos limitados exclusivamente às regras já estabelecidas na legislação, abstendo-se de criar regras novas, estranhas ou divergentes daquelas em vigor. Sendo o Desfazimento de Materiais tratado como um processo de trabalho com Manual de Desfazimento de Bens Móveis 2 várias atividades e procedimentos a serem adotados pelos agentes responsáveis, no Capítulo III é apresentado fluxo das macroatividades com descrição dos procedimentos, passo a passo, e a indicação dos responsáveis. São agentes responsáveis pelo processo de desfazimento de bens móveis: ▪ Comissão de Desfazimento; ▪ Contadores; ▪ Coordenadores de Patrimônio; ▪ Diretores de Administração e Planejamento; ▪ Diretores-Gerais de Campi e Reitoria (ordenadores de despesas). Atualização do Manual Esta versão 3.0 atualizada corresponde a uma revisão de conteúdo e textual da segunda versão de agosto de 2016, para adequar o Manual à legislação vigente e ao padrão institucional de procedimentos do IFC. Foram acrescentados ou excluídos conteúdos ao documento e alguns excertos tiveram sua redação alterada. Os anexos IV a XII da versão 2.0 que apresentam o fluxo das macroatividades 03 a 05 foram excluídos desta versão, sem prejuízo da descrição dos procedimentos relativos a tais macroatividades apresentados no Capítulo II – Fluxo Administrativo das Macroatividades do Processo de Desfazimento de Bens. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 3 I - CONCEITOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O DESFAZIMENTO DE MATERIAIS 1 - Desfazimento de materiais – uma das atividades do controle patrimonial O controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários, que estão à disposição da instituição. A função do controle patrimonial abrange as atividades de recepção, registros administrativos e contábeis, utilização, guarda, conservação, reavaliação e desfazimento de bens. O desfazimento de materiais, por sua vez, consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial da instituição, de acordo com a legislação vigente e expressamente autorizado pelo ordenador de despesas da unidade gestora. 2 - A constituição da comissão encarregada e as suas atribuições O Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, em seu art. 19, estabelece: As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas neste decreto, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidades interessadas. Já no art. 20, o decreto institui que a Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado, para assessorar a comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou meio ambiente. A mencionada comissão deve ser instituída pela autoridade competente, que fará a nomeação da comissão permanente, com vigência de 12 meses, a qual terá as seguintes atribuições: • Classificar os materiais inservíveis como: ociosos, recuperáveis, Manual de Desfazimento de Bens Móveis 4 antieconômicos e irre recuperáveis; • Formar lotes de materiais conforme a sua classificação e suas características patrimoniais; • Definir a forma de desfazimento dos materiais relacionados; • Instruir o processo administrativo de desfazimento, conforme a classificação dos materiais inservíveis e a forma de desfazimento; • Elaborar relatório de desfazimento de materiais e submetê-lo à apreciação e vista do ordenador de despesas. 3 - Classificação e destinação dos materiais para desfazimento O Decreto nº 99.658/90 determina que o material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como: 3.1 – Ocioso Aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo utilizado pela unidade. 3.2 – Recuperável Trata-se do bem passível de recuperação desde que o custo desta não ultrapasse 50% de seu valor de mercado. 3.3 – Antieconômico Trata-se do bem cuja manutenção é onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência. 3.4 – Irrecuperável Trata-se do bem que, tendo suas características perdidas em razão da inviabilidade econômica, não presta mais à finalidade a que se destina. 4 - Reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de materiais O Decreto nº 99.658, de 30/10/1990, tratando do reaproveitamento, da movimentação, da alienação e de outras formas de desfazimento de material, define material como: Manual de Desfazimento de Bens Móveis 5 Art. 3º, item I: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas federais, independente de qualquer fator. Após a realização do inventário por comissão específica, ou conforme necessidade, esta poderá indicar materiais que não estão sendo utilizados pela unidade. Ressalta-se que o art. 19 do Decreto estabelece como atribuição da comissão específica a formação de lotes do material. É adequado que os lotes sejam dispostos por grupo de material e por classificação do tipo de material para desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável). Estes materiais poderão ter um melhor destino e aproveitamento, cuja movimentação será realizada de acordo com o interesse público, sendo processada das seguintes formas: 4.1 - Por transferência Forma de movimentação de material de acervo, com troca de responsabilidade, de uma unidade para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade. A transferência entre Campi não caracteriza troca de propriedade entre órgãos, somente troca de responsabilidade entre Ugs. 4.2 - Por cessão 1 Forma de movimentação de material do acervo, com passagem gratuita e provisória de posse e troca de responsabilidade. Não transfere a propriedade, mas apenas a posse útil. 2 Pode ocorrer entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, ou entre estes e outros integrantes de qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

dos demais Poderes da União, como estabelecido no art. 3º do Decreto nº 99.658/903. 1 BARBOSA, Ivan Rigolin. Concessão, Permissão, Autorização, Cessão e Doação. Quais são as diferenças. In: BORSALI, Ana Flávia. Celeumas e Discordâncias a Respeito dos Institutos da Cessão de Uso e Concessão de Uso. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/15036/celeumas-e-discordancias-a-respeito-dos-institutos-da-cessao-de-uso-e-concessao-de-uso>>. Acesso em: 13 set. 2017. 2 Para esclarecimento: Freitas, Dyego. Posse ou Propriedade? Qual a Diferença?; 10/11/2016. Disponível no site Mega Jurídico: <<https://www.megajuridico.com/posse-ou-propriedade-qual-diferenca/>>. Acesso em: 15 dez. 2017. 3 Visando esclarecer a diferença entre os conceitos de cessão e doação mencionados no Decreto nº 99.658, apresenta-se a abordagem de Ivan Rigolin Barbosa, com a ressalva de que está a tratar de bens imóveis, De acordo com o autor: “Cessão de uso de bem público. Constitui instituto de origem civil mas de que o direito administrativo se apossou com relação aos órgãos públicos, largamente empregado não apenas no Brasil, consistente no empréstimo, ou na transferência provisória e gratuita da posse de um imóvel, edificado ou não, pertencente a um órgão público, cedente, a outro, de mesmo nível de governo, ou de nível diverso, cessionário, com vista a possibilitar ao último, alguma utilização institucional ou de interesse público. Nada tem, portanto, com concessão alguma, nem com permissão alguma, nem com autorização de uso, como nada tem, muitíssimo menos, com doação”. (Ibidem). Manual de Desfazimento de Bens Móveis 6 Já o art. 4º do Decreto estabelece que o material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros órgãos que dele necessitem. Estabelece ainda que, no caso de o desfazimento envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação. A efetivação da cessão deverá ocorrer mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de passagem de carga patrimonial da unidade cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção. 4.3 - Por alienação Operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação 4, quando da ocorrência de obsolescência, inadequação ou imprestabilidade do bem, conforme a Lei nº 8.666/93. No art. 17, o referido diploma legal estabelece que: A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos: a) Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação; b) Permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública; c) Venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica; d) Venda de títulos, na forma da legislação pertinente; e) Venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades; f) Venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe. Nos casos de alienação (venda, permuta ou doação), a avaliação do material deverá ser feita em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, atentando-se para o fato de que, decorridos 60 dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a 4ª Redação do Decreto nº 99.658/1990. Deduz-se, da interpretação da normativa, que alienação é transferência do direito de propriedade de material mediante transação ou não de valores. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 7 avaliação e a conclusão do processo de alienação. 5 O parágrafo 4º do art. 8º do Decreto nº 99.658/90 estabelece que a alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando revestir-se de justificado interesse público ou, em caso de doação, quando para atendimento do interesse social, observados os critérios definidos no seu art. 15. 4.3.1 - Por doação É a forma de alienação em que há passagem gratuita de propriedade do bem móvel, portanto posse definitiva, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social. Poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência em relação à escolha de outra forma de alienação. O Decreto nº 99.658/90, no art. 15, traz especificidades relativas à doação dos tipos de materiais inservíveis, podendo esta ocorrer em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material: I - ocioso ou recuperável, para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União; II - antieconômico, para estados e municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; III - irrecuperável, para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; IV - adquirido com recursos de convênio celebrado com Estado, Território, Distrito Federal ou Município e que, a critério do Ministro de Estado, do dirigente da autarquia ou fundação, seja necessário à continuação de programa governamental, após a extinção do convênio, para a respectiva entidade conveniente; V - destinado à execução descentralizada de programa federal, aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e aos consórcios intermunicipais, para exclusiva utilização pelo órgão ou entidade executora do programa, hipótese em que se poderá fazer o tombamento do bem diretamente no patrimônio do donatário, quando se tratar de material permanente, lavrando-se, em todos os casos, registro no processo administrativo competente. 5 Determinado no art. 7º do Decreto nº 99.658/90. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 8 No caso de materiais antieconômicos e irrecuperáveis, deverá ser exigida da instituição donatária a apresentação de comprovante de reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal, que confere àquela título de instituição filantrópica. Qualquer doação de bem público pressupõe interesse público. Por óbvio, não se admite liberalidade à custa do patrimônio público. A regra legal impõe à Administração que verifique se a doação configura, de fato, a melhor opção, inclusive para evitar a manutenção de concepções paternalistas acerca do Estado. Com essa delimitação, é razoável que os bens obsoletos e inservíveis sejam, primeiramente, oferecidos aos demais órgãos da Administração Pública e, em um segundo momento, ofertados às entidades particulares de interesse público. 4.3.2 - Por permuta É a forma de alienação permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública. Já no Decreto nº 99.658/90, art. 14, verifica-se que: A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

coincidentes e haja interesse público. Parágrafo único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite. A transação deve ser feita de acordo com o que determinam os arts. 8º a 14 do Decreto 99.658/90 e a Lei nº 8.666/98. A legislação não especifica a classificação de bens inservíveis para desfazimento por permuta, nem a destinação e os procedimentos para esta forma de desfazimento entre órgãos da Administração Pública. Apenas o Decreto nº 99.658/90 faz uma menção à permuta como forma de alienação para fins da regulamentação das formas de desfazimento de bens. 6 Procedimento estabelecido com base na recomendação contida no Despacho nº 00064/2016 da Procuradoria Federal junto ao IFC, referente à consulta feita pelo Grupo de Trabalho deste manual, por meio do Processo 23348.000025/2016-53, a qual ratifica o entendimento, contido no Decreto nº 99.658/90, de que instituição filantrópica é aquela reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal. 7 Redação dada pela Lei nº 8.666/93, artigo 17, inciso II, alínea b. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 9 4.3.3 - Por venda A alienação dos bens móveis por venda, ou seja, passagem de posse com pagamento, deve dar-se mediante prévia licitação, e é tratada nos artigos 7º a 13 do Decreto nº 99.658/90. O art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/90, estabelece os casos de venda em que é dispensada a licitação. Quando se tratar de bens móveis, a alienação dependerá de avaliação prévia e de licitação, sendo esta dispensada nos seguintes casos: ▪ Venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades; ▪ Venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe. O Decreto nº 99.658/90, no art. 8º, afirma que a alienação por venda, como forma de desfazimento de bens, dá-se mediante concorrência, leilão ou convite, por meio de condições específicas, complementadas nos artigos 9º a 14 do referido Decreto. Para o caso, devem-se observar paralelamente as determinações da Lei das Licitações (Lei nº 8.666/93) sobre tais modalidades. O art. 17, §6º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que “para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea ‘b’ desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”. Por sua vez, o art. 22, §5º, da Lei estabelece que leilão é a modalidade de licitação, entre quaisquer interessados, pertinente à venda, de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Tendo em vista que este manual não apresenta de modo exaustivo os dispositivos do Decreto nº 99.658/90 sobre esta forma de desfazimento, os artigos 7º a 13 devem ser consultados quando do efetivo desfazimento. 4.4 - Por inutilização ou abandono O art. 3º do Decreto nº 99.658/90 aponta para outras formas de desfazimento de bens, caracterizadas por renúncia ao direito de propriedade do material por inutilização ou abandono. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 10 A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Federal. 8 No art. 17º do Decreto, estão os motivos para a inutilização de material, dentre outros: ▪ a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia; ▪ a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material; ▪ a sua natureza tóxica ou venenosa; ▪ a sua contaminação por radioatividade; ▪ o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros. O art. 16º, do Decreto nº 99.658/90, alerta que a inutilização ou abandono do material irrecuperável deve ser adotada somente depois de verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação, cujos tipos são venda, permuta ou doação. Estabelece também que, tendo sido constatada a inutilidade de material irrecuperável, deverá ser feita a descarga patrimonial e a sua inutilização ou abandono após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio. Estabelece ainda que, a inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter a sua eficácia assegurada. O art. 20º do Decreto estabelece que, em casos especiais, a Administração poderá contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento. 9 8 Redação do art. 16, parágrafo 1º, do Decreto nº 99.658/90. 9 Redação dada pelo art. 18 do Decreto nº 99.658/90. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 11 5 - Materiais com tratamento de desfazimento diferenciado 5.1 - Desfazimento de materiais de Informática Os materiais de informática possuem instruções específicas, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para seu desfazimento, conforme Decreto nº 99.658/90, art. 5º: Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional informarão, mediante ofício ou meio eletrônico desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora, credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - BRASIL, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças, parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento. § 2º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação indicará a instituição receptora dos bens, em consonância com o Programa de Inclusão Digital do Governo Federal. § 3º Não ocorrendo manifestação por parte da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação no prazo de trinta dias, o órgão ou entidade que houver prestado a informação a que se refere o caput poderá proceder ao desfazimento dos materiais. Contudo, em virtude do Decreto nº 7175, de 12 de maio de 2010, que instituiu o Programa Nacional de Banda Larga e que prevê que o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital é, a partir de então, coordenado pelo Ministério das Comunicações, os ofícios informativos dos bens de informática disponíveis para desfazimento devem ser encaminhados ao Ministério das Comunicações. 10 Os procedimentos para desfazimento destes materiais estão elencados no sítio Comprasnet, cujo link é apresentado a seguir, com a ressalva de que a destinação do ofício foi alterada em virtude do citado Decreto nº 7.175/2010: ▪ <http://www.comprasnet.gov.br/orientacoesParaDesfazimento.htm> | ALERTA Para garantir a segurança dos dados e das informações do IFC, devem ser retirados todos os arquivos dos HDs dos computadores, de forma que estas informações não 10 Orientação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

extraída do Ofício nº 21921/2016–MP, encaminhado ao Campus Videira em 20/04/2016. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 12 possam ser acessadas após o desfazimento dos equipamentos. No caso dos computadores que possuem etiquetas de licença de softwares, estas podem ser reaproveitadas em outros equipamentos, sendo alocadas onde houver necessidade. 5.2 - Desfazimento de símbolos nacionais O art. 16, do Decreto nº 99.658/90, que trata do desfazimento de bens irrecuperáveis por inutilização ou abandono, no seu parágrafo 3º, estabelece que: “Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica”. O art. 32, da Lei nº 5.700, de 01/09/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, por sua vez, determina que “as Bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer unidade militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar”. Importante atentar-se para o fato de que o artigo art. 35 da Lei especifica a penalidade para qualquer violação de seus dispositivos. Oportuno, ainda, informar que os exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais que tragam, na tralha do primeiro item e no reverso do segundo, a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura, não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente. O desfazimento de símbolos nacionais necessita de autorização do ordenador de despesa, assim como todos os outros casos de materiais e formas de desfazimento. 6 - Desfazimento de bens em ano eleitoral Em ano eleitoral, o desfazimento de bens, na modalidade de doação, torna-se vedado, tendo como base a Lei Eleitoral nº 9.504/97, que trata desse assunto em seu art. 73, §10: São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...] §10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de Manual de Desfazimento de Bens Móveis 13 calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006). Subentende-se, por distribuição gratuita de bens, qualquer doação efetuada por parte da Administração Pública a outros entes federais, estaduais ou municipais. Quanto ao período da vedação, a lei somente cita o “[...] ano em que se realizar eleição”. Sendo assim, por precaução, orienta-se que, durante todo o ano eleitoral, em qualquer esfera administrativa, não sejam executados processos de desfazimento de bens do tipo doação. A doação de bens de informática, desde que realizada através do Ministério das Comunicações, é considerada uma das exceções constantes no citado parágrafo, por se enquadrar nos programas sociais já autorizados em lei – nesse caso, o Programa de Inclusão Digital do Governo Federal. Vale ressaltar que a movimentação de materiais entre unidades gestoras da mesma instituição ou órgão não é abrangida pela Lei Eleitoral nº 9.504/97, por não caracterizar-se como doação. Caracteriza-se, sim, como Transferência – modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade (Decreto nº 99.658/93, art. 3º, II). Portanto, a movimentação de materiais por transferência entre campi é possível de ser realizada em ano eleitoral. **ATENÇÃO!** Os princípios, diretrizes, conceitos e procedimentos de desfazimento de materiais estabelecidos pela legislação, acima descritos, estão organizados em tabelas apresentadas na Macroatividade 5 – Realizar o Efetivo Desfazimento do Item II Fluxo Administrativo das Macroatividades do Processo de Desfazimento de Bens. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 14 II - FLUXO ADMINISTRATIVO DAS MACROATIVIDADES DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS - Anexo I O processo de desfazimento de bens no âmbito do IFC seguirá o seguinte fluxo de macroatividades: 1. Fazer o Levantamento de Bens para Desfazimento; 2. Constituir a Comissão e Deflagrar a Análise dos Bens para Desfazimento; 3. Fazer o Enquadramento dos Bens Inservíveis para Desfazimento; 4. Apreçar o Relatório da Comissão e Autorizar o Desfazimento; 5. Providenciar o Efetivo Desfazimento; Os mapas de fluxo administrativo, com a sequência lógica de algumas das macroatividades do processo, estão disponíveis em anexo. **MACROATIVIDADE 01: Fazer o Levantamento de Bens para Desfazimento - Anexo II Responsabilidade atribuída à: Coordenação de Patrimônio** 1. Efetuar verificações periódicas nos setores, para averiguar a existência de bens inservíveis; 2. Receber e analisar os memorandos ou formulários de pedidos de recolhimento dos bens inservíveis do responsável pela carga dos materiais, bem como o relatório de inventário anual realizado por comissão específica; 3. Recolher os materiais inservíveis; 4. Analisar se é caso de manutenção ou material inservível, nas hipóteses em que não há mais interesse de uso, independentemente do estado de conservação do item. 4.1. Com relação aos materiais específicos ou especializados, como no caso de materiais de informática ou laboratoriais, solicita-se análise técnica para verificar se o bem tem ou não conserto; 4.1.1. Tendo conserto, encaminha-se para recuperação, e, em se tratando de bens de pequeno vulto e fácil substituição, deixa-se acumular lote de maior quantidade, para depois encaminhá-lo ao conserto. Ex.: cadeiras e carteiras; 4.1.2. Não havendo conserto, o bem inservível deve ser recolhido e Manual de Desfazimento de Bens Móveis 15 armazenado em local seguro, registrando-se a sua retirada no sistema de controle patrimonial. 5. Separar os bens inservíveis por grupo de material/subelemento de despesa e por lote; 6. Efetuar registros fotográficos; 7. Elaborar documento comunicando a relação dos lotes de materiais inservíveis, por grupo de material, com fotos e os respectivos números de patrimônio; 8. Ao documento, anexar os memorandos ou formulários de pedidos de recolhimento dos bens inservíveis recebidos e o relatório de inventário de bens fornecido por comissão específica; 9. Encaminhar o documento e seus anexos para a Diretoria de Administração e Planejamento, a fim de que esta abra o processo administrativo e dê continuidade ao processo de desfazimento. **Recomendações:** 1) O processo de desfazimento de materiais também poderá ser solicitado a qualquer tempo, conforme necessidade e interesse da Direção-Geral; 2) Caso não haja servidor especializado em fazer a análise técnica de bem específico, a Comissão poderá proceder das seguintes formas: • Verificar se algum outro campus do IFC possui servidor especializado para fazer a análise técnica e solicitá-lo a título de cooperação; • Contratar profissional especializado para este fim, observadas as regras da Lei nº 8.666/9311; • Buscar informações e orientações com órgãos e profissionais especializados, a fim de a própria Comissão efetuar o procedimento. A adoção de algum destes procedimentos deve estar embasada nos princípios da eficácia, eficiência e economicidade. Não convém, por exemplo, contratar terceirizado para fazer a análise técnica de um único bem ou lote de um bem que já 11 O texto sublinhado vem atender à ressalva da Procuradoria Federal no IFC, apresentada em Parecer Jurídico nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

131/2016, anexo ao Processo 23348.004332/2015-22, item 15, página 87. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 16 está bastante depreciado, incorrendo em custo desnecessário para o IFC. 3) As fotos poderão ser tiradas por lote desde que sejam legíveis, ou seja, que permitam a clara visualização de todos os bens do lote. 4) Antes de destinar os materiais inservíveis para órgãos e entidades especificadas na legislação, de acordo com a respectiva forma de desfazimento, poderão, primeiramente, ser divulgados e disponibilizados aos campi por transferência. No entanto, é adequado que, antes de adotar este procedimento, a Coordenação de Patrimônio aguarde a entrega do relatório de desfazimento elaborado pela comissão específica, com o visto e a aprovação do ordenador de despesas, seguindo as instruções da Macroatividade 5A – Providenciar o Efetivo Desfazimento por Transferência. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 17 MACROATIVIDADE 02 - Constituir a Comissão e Deflagrar a Análise dos Bens para Desfazimento - Anexo III Responsabilidade atribuída à: Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) 10. Indicar servidores para formar a Comissão de Desfazimento de Bens. 11. Encaminhar a relação de servidores, para que o Gabinete emita portaria de constituição da comissão. 12. Abrir processo no SIPAC com os seguintes anexos: - Cópia da portaria de nomeação da comissão de desfazimento; - Cópia do Decreto nº 99.658/90 e demais normativas relacionadas na Base Legal, tópico III.2 deste manual; - Documento, recebido da Coordenação de Patrimônio, com a relação de materiais, por lote e grupo de material, fotos e número de patrimônio, e seus anexos (documento ou formulários de pedido de recolhimento de bens e relatório de inventário). 13. Encaminhar memorando ao presidente da comissão, acompanhado do processo que solicita o desfazimento. Recomendação: É recomendável que a composição da Comissão de Desfazimento seja feita com servidores que possuam conhecimento operacional e/ou técnico das classes de bens/grupos de materiais levantados pela Coordenação de Patrimônio. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 18 MACROATIVIDADE 03 - Fazer o Enquadramento dos Bens Inservíveis para Desfazimento Responsabilidade atribuída à: Comissão de Desfazimento de Bens 14. Receber o processo administrativo de desfazimento de bens. 15. Convocar reunião para início do processo (atribuição do presidente da comissão). 16. Proceder à vistoria física in loco dos materiais inservíveis recolhidos pela coordenação de patrimônio. 17. Classificar cada material como: ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável. 18. Providenciar, junto à Diretoria de Administração e Planejamento, a reavaliação dos bens que apresentarem necessidade. (Atenção! Deve-se seguir as orientações dos tópicos I.1 a I.6, para identificar quais dos bens classificados necessitarão de reavaliação.) 19. Separar relação dos materiais de informática. 19.1. Encaminhar relação, ao setor de TI, para preenchimento de planilhas conforme “Instruções para preenchimento da planilha de desfazimento”, disponibilizada pela SLTI/MPOG no Portal de Compras Governamentais 12 (<http://www.comprasnet.gov.br/orientacoesParaDesfazimento.html>). Atenção! Os procedimentos para desfazimento de materiais de informática estão elencados neste link do Comprasnet, com a ressalva de que a destinação do ofício foi alterada em virtude do citado Decreto nº 7.175/2010. Checar o item I.5.1. 20. Para os demais bens: 20.1. Por meio da classificação do bem, definir a forma de desfazimento e a destinação. (Atenção! Deve-se seguir as orientações dos tópicos I.1 a I.6.) 21. Elaborar relatório de materiais para desfazimento, apresentando a relação dos bens, agrupando-os por lote, com o respectivo número de patrimônio, grupo de material e descrição das características, bem como a respectiva forma de 12 O texto vem atender à ressalva da Procuradoria Federal no IFC, apresentada em Parecer Jurídico nº 131/2016, anexo ao Processo nº 23348.004332/2015-22, item 16, página 87. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 19 desfazimento e destinatário, conforme estabelecido pela legislação. Observação: • No relatório, informar ao ordenador de despesas que, previamente a realizar a efetiva destinação dos bens para desfazimento, é recomendável que a Coordenação de Patrimônio, com a sua autorização, divulgue e disponibilize os bens para os campi, por meio de transferência, antes de destiná-los a outros órgãos. • Instruir o ordenador de despesas a encaminhar ofício informativo de bens de informática disponíveis para desfazimento (planilha de desfazimento preenchida pela TI) ao Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital, coordenado pelo Ministério das Comunicações. 22. Juntar o relatório ao processo e encaminhá-lo ao Gabinete, a fim de que ordenador de despesas proceda à apreciação e aprovação do documento. Observação: Para fazer o enquadramento dos bens relacionados para desfazimento, ou seja, para estabelecer a classificação, a forma e destinatário, faz-se necessário seguir as diretrizes, os princípios, conceitos e procedimentos abordados nos tópicos I.1 a I.6. Alerta Tomar ciência das orientações do Item I.5.1 para o desfazimento dos bens de informática. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 20 MACROATIVIDADE 04 - Apreciar o Relatório da Comissão e Autorizar o Desfazimento Responsabilidade atribuída a: Ordenador de Despesa | Gabinete 23. Analisar o relatório de bens para desfazimento e fazer considerações e apontamentos, caso necessário. 23.1. Se há considerações ou pedido de esclarecimento a fazer para a Comissão, deve-se devolver-lhe o processo administrativo com o pedido. 24. Para os bens de informática: 24.1. Encaminhar ofício ao Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital no Ministério das Comunicações 13, com as planilhas dos bens de informática anexas, dando ciência da existência dos bens a serem desfeitos e sua classificação conforme prevê o Decreto nº 6.087/2007 e o Decreto nº 7.175/2010. 25. Para os demais bens: 25.1 Emitir autorização de desfazimento e encaminhá-la, com o processo administrativo, para providências da Diretoria de Administração e Planejamento junto à Coordenação de Patrimônio. 13 O Decreto nº 7175, de 12 de maio de 2010, instituiu o Programa Nacional de Banda Larga e previu a coordenação do Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital pelo Ministério das Comunicações. Portanto, os ofícios informativos dos bens de informática disponíveis para desfazimento devem ser encaminhados ao referido Ministério. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 21 MACROATIVIDADE 05 - Providenciar o Efetivo Desfazimento Responsabilidade atribuída à: Coordenação de Patrimônio 26. Providenciar o efetivo desfazimento de acordo com as instruções a seguir. Nas tabelas a seguir, procurou-se sistematizar e organizar os conteúdos apresentados nos itens 3, 4 e 5 do Capítulo I, que, por sua vez, estão fundamentados na legislação sobre o assunto. Estas tabelas apresentam a forma, a respectiva destinação e os procedimentos de desfazimento dos bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis. Tabela 1– Desfazimento de Material Ocioso, Recuperável, Antieconômico e Irre recuperável Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação Procedimentos OCIOSO e RECUPERÁVEL Ocioso é aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não está sendo utilizado pela unidade. Recuperável, é bem passível de recuperação desde que o custo de sua recuperação não ultrapasse 50% de seu valor de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

mercado. Cessão O bem classificado como ocioso ou recuperável poderá ser cedido a outros órgãos que dele necessitem. Fica ressalvada a hipótese em que o desfazimento envolve entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário; caso em que a operação só poderá efetivar-se mediante doação. (Art. 4º, Decreto nº 99.658/90) Mediante Termo de Cessão, constando a indicação da transferência de carga patrimonial da unidade cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção. Atenção! A transferência de carga patrimonial entre campi não constitui-se Cessão. A cessão é forma de movimentação de material do acervo, com passagem gratuita e provisória de posse e troca de responsabilidade. Não transfere a propriedade, mas apenas a posse útil. A Transferência é, por sua vez, forma de movimentação de material de acervo, com troca de responsabilidade, de uma unidade para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade. A transferência entre Campi não caracteriza troca de propriedade entre órgãos, somente troca de responsabilidade entre Ugs. Alienação por Doação Para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União. (Art. 15, I, Decreto nº 99.658/90) A destinação de bem ocioso, recuperável e antieconômico, por meio de Alienação por Doação, fica subordinada à existência de interesse social devidamente justificado, precedida de avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação (venda ou permuta) e de avaliação dos bens. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 22 Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação Procedimentos A avaliação do material deve ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, tendo em conta que, decorridos 60 dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação. Deverá ser exigida da instituição donatária a apresentação de comprovante de reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal, que confere àquela título de instituição filantrópica. 14 ANTIECONÔMICO Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento, precário e obsoleto. Alienação por Doação Para estados e municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. (Art. 15, II, Decreto nº 99.658/90) IRRECUPERÁVEL Trata-se do bem que, tendo suas características perdidas em razão da inviabilidade econômica, não se presta mais à finalidade a que se destina. Alienação por Doação Para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Deverá ser exigida da instituição donatária a apresentação de comprovante de reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal, que confere àquela título de instituição filantrópica. Inutilização ou abandono (renúncia ao direito de propriedade) Deve ser adotada somente depois de verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação (doação, permuta ou venda). (Art. 16, Decreto nº 99.658/90) Forma adotada a partir da constatação dos seguintes motivos, dentre outros: a) contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia; b) infestação por insetos nocivos, com risco para outro material; c) natureza tóxica ou venenosa; d) contaminação por radioatividade; e) perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros. (Art. 17 e 20, Decreto nº 99.658/90) Proceder à descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio. Sempre que necessário, a inutilização será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter a sua eficácia assegurada. Em casos especiais, a administração poderá contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente. A inutilização e o abandono serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento. 14 Procedimento estabelecido com base na recomendação contida no Despacho nº 00064/2016 da Procuradoria Federal junto ao IFC, referente à consulta feita pelo Grupo de Trabalho deste manual, por meio do processo 23348.000025/2016-53, a qual ratifica o entendimento, contido no Decreto nº 99.658/90, de que instituição filantrópica é aquela reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 23 Tabela 2 – Desfazimento de Materiais de Informática Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação Procedimento MATERIAIS DE INFORMÁTICA Microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças, parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento. Transferência, Cessão, Doação, Permuta, Venda ou Inutilização/Abandono (A legislação não especifica a forma de desfazimento quando vencido o prazo de resposta do órgão que recebe o comunicado de desfazimento deste tipo de bens. Assim, entende-se que pode ser desfeito, seguindo-se as orientações da legislação abordadas nos tópicos I.1 a I.6). O art. 5º do Decreto nº 99.658/90 disciplina a matéria. Em virtude do Decreto nº 7175, de 12 de maio de 2010, que instituiu o Programa Nacional de Banda Larga e que prevê que o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital é, a partir de então, coordenado pelo Ministério das Comunicações, os ofícios informativos dos bens de informática disponíveis para desfazimento devem ser encaminhados ao Ministério das Comunicações. Não ocorrendo manifestação por parte da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, no prazo de trinta dias, o órgão ou entidade que houver prestado a informação a que se refere o caput poderá proceder ao desfazimento dos materiais. Este encaminhamento constitui orientação do Decreto nº 99.658/93. Por conta da mudança do destinatário do Ofício, recomenda-se o contato para checar se o prazo se mantém. Os procedimentos para desfazimento destes materiais estão elencados no Comprasnet, cujo link se apresenta a seguir, com a ressalva de que a destinação do ofício foi alterada em virtude do citado Decreto nº 7.175/2010: <http://www.comprasnet.gov.br/orientacoesParaDesfazimento.html>. Após o prazo, deve-se proceder à forma de desfazimento que se enquadre naquelas descritas nos quadros anteriores. Alerta: Para garantir a segurança dos dados e das informações do IFC, devem ser retirados todos os arquivos dos Hds dos computadores, de forma que estas informações não possam ser acessadas após o desfazimento dos equipamentos. No caso dos computadores que possuem etiquetas de licença de softwares, estas podem ser reaproveitadas em outros equipamentos, sendo alocadas onde houver necessidade. Tabela 3 – Desfazimento de Símbolos Nacionais Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Procedimentos SÍMBOLOS NACIONAIS Bandeiras, Armas, Munições e Materiais Pirotécnicos (Materiais Irrecuperáveis) Inutilização As bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer unidade militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar. Não cabe abandono, somente inutilização. A autoridade competente deverá determinar sua descarga patrimonial e sua inutilização após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existe Manual de Desfazimento de Bens Móveis 24 Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação Procedimentos (Art. 32, Lei nº 5.700/71) A Lei nº 5.700/71 não especifica a destinação de armas, munições e materiais pirotécnicos. tes, que serão incorporados ao patrimônio. Atenção! Importante atentar-se para o fato de que o artigo art. 35 da Lei especifica a penalidade para qualquer violação de seus dispositivos. Oportuno, ainda, informar que os exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais que tragam, na tralha do primeiro item e no reverso do segundo, a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura, não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 25 ATENÇÃO! É preciso frisar que, via de regra, a legislação aponta a forma de desfazimento e a respectiva destinação para cada uma das classificações de material inservível para desfazimento, estabelecidas no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 99.658/90. No entanto, há casos em que a legislação referenciada sobre o assunto cita a destinação por Alienação (por Venda, Permuta ou Doação) e Transferência, e a respectiva destinação de materiais não submetidos à classificação de inservíveis estabelecida naquela normativa. A Tabela 4, a seguir, foi criada para sistematizar os conteúdos referentes ao desfazimento de bens móveis não submetidos à classificação de material inservível. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 26 Tabela 4 – Formas de Desfazimento de Bens Móveis Não Submetidos à Classificação de Material Inservível. Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação Procedimento BENS MÓVEIS EM GERAL Bens móveis não submetidos à classificação dos inservíveis estabelecida no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 99.658/90 Transferência É modalidade de movimentação de material entre os campi, com troca de responsabilidade de uma unidade para outra. (Art. 3º, II, Decreto nº 99.658/90) É adequado fazer a transferência da carga patrimonial primeiramente entre as direções gerais dos campi, ou destas com o Gabinete da Reitoria, com a ciência e o visto dos ordenadores de despesas, para que, em seguida, o setor de patrimônio do campus de destino dos bens os distribua para os setores onde serão alocados. Alienação por Venda 1) Venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades, com dispensa de licitação. (Art. 17, “e”, nº Lei 8.666/93) 2) Venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe. (Art. 17, “f”, Lei nº 8.666/93) 3) Os bens móveis em geral dependerão de prévia licitação, mediante concorrência, leilão ou convite. (Arts. 7º a 13, 22 e 23, Decreto nº 99.658/90 | Art. 17, Lei nº 8.666/93) 4) Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis, inservíveis à Administração, ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Art. 22, § 5º, Lei nº 8.666/93) A alienação de bens da Administração Pública deverá estar subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, e precedida de avaliação daqueles. A avaliação do material deve ser feita em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, tendo em conta que, decorridos 60 dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá permitir o leilão. Alienação por Permuta Poderá ser realizada com particulares. (Art. 14, Decreto nº 99.658/90) Com dispensa de licitação, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública. Com particulares, sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível Manual de Desfazimento de Bens Móveis 27 Classificação Característica Forma de desfazimento Destinação Procedimento (Art. 17, “b”, Lei nº 8.666/93) a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite. Entre órgãos da Administração Pública, a permuta estará subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, e deverá ser precedida de avaliação dos bens. A avaliação do material deve ser feita em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, tendo em conta que, decorridos 60 dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação. Alienação por Doação 1) Bens adquiridos com recursos de convênio celebrado com estado, território, Distrito Federal ou município e que, a critério do Ministro de Estado, do dirigente da autarquia ou fundação, sejam necessários à continuação de programa governamental, após a extinção do convênio, para a respectiva entidade conveniente. 2) Bens destinados à execução descentralizada de programa - ma federal, aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e aos consórcios intermunicipais, para exclusiva utilização pelo órgão ou entidade executora do programa, hipótese em que se poderá fazer o tombamento do bem diretamente no patrimônio do donatário, quando se tratar de material permanente, lavrando-se, em todos os casos, registro no processo administrativo competente. (Art. 15, Decreto nº 99.658/90, IV e V) Manual de Desfazimento de Bens Móveis 28 26.1 Atribuir formas e procedimentos de desfazimento específicos para bens móveis de informática e símbolos nacionais; 26.2 Atentar para o desfazimento em ano eleitoral abordado no tópico I.6. Observação: Os bens considerados antieconômicos ou irrecuperáveis poderão ser doados para instituições filantrópicas. A consulta ao Grupo de Trabalho do Manual de Desfazimento de Bens, feita à Procuradoria Federal junto ao IFC, sobre o entendimento acerca da expressão “Instituições Filantrópicas”, por meio do Processo nº 23348.000025/2016-53, resultou no Despacho nº 00064/2016, que ratifica o entendimento do Decreto nº 99.658/1990, segundo o qual a instituição filantrópica é aquela reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal. A Procuradoria orientou exigir da instituição doadora a apresentação de comprovante de reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal, que confere àquela título de instituição filantrópica. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 29 MACROATIVIDADE 05\_A - Providenciar o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Efetivo Desfazimento – POR TRANSFERÊNCIA (entre unidades gestoras do mesmo órgão ou entidade) Coordenação de Patrimônio do campus de origem ✓ Receber o Relatório de Desfazimento aprovado e vistado pelo ordenador de despesas; ✓ Identificar os bens que poderão ser disponibilizados para os campi, antes da destinação por qualquer outra forma de desfazimento, informando o número do patrimônio, grupo de material, descrição e classificação do bem (ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável); ✓ Enviar a relação dos materiais para a Direção-Geral dos campi destinatários, aos cuidados das respectivas Diretorias de Administração e Planejamento, para que manifestem interesse em prazo certo; ✓ Receber a manifestação da autoridade competente do campus destinatário com a relação dos materiais de seu interesse; ✓ Elaborar Termo de Transferência dos materiais em duas vias a serem assinadas pelo ordenador de despesas da unidade de origem; ✓ Enviar os materiais para o campus destinatário, com o Termo de Transferência e a cópia do documento de sua manifestação de interesse. DAP e Coordenação de Patrimônio do campus de destino ✓ Receber os materiais e conferir o termo de transferência enviado com a relação dos materiais de interesse; ✓ Providenciar a assinatura do ordenador de despesas e encaminhar cópia assinada ao coordenador de Patrimônio do campus de origem. Coordenações de Patrimônio do campus de origem e de destino ✓ Proceder aos registros necessários para efetivação da transferência e guarda dos documentos; ✓ Enviar a documentação e comunicação da transferência ao setor de Contabilidade. Contabilidade ✓ Proceder à baixa contábil e arquivar o processo. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 30 MACROATIVIDADE 05\_B - Providenciar o efetivo desfazimento – ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DAP - Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber o Relatório de Desfazimento aprovado e vistado pelo ordenador de despesas e identificar os materiais designados para alienação por doação; ✓ Checar e seguir as orientações quanto à classificação dos materiais para desfazimento, a forma e os destinatários da alienação por doação, apresentados no Relatório da Comissão de Desfazimento e no presente manual, itens I.1 a I.6; ✓ Abrir processo individualizado de doação dos materiais, à parte do processo de desfazimento; ✓ Juntar o Relatório de Desfazimento, vistado e aprovado, e o manual ao processo de doação aberto; ✓ Providenciar a reavaliação dos bens a serem alienados por doação, registrando o método de reavaliação, de acordo com as orientações apresentadas no tópico I.4.3 deste manual; ✓ Elaborar declaração de inservibilidade dos materiais a serem alienados por doação; ✓ Juntar a declaração de inservibilidade com a relação dos materiais e respectiva reavaliação ao processo de doação e encaminhá-lo para apreciação e autorização do ordenador de despesas. Ordenador de despesas ✓ Autorizar a realização do processo de alienação por doação; ✓ Encaminhar a declaração de inservibilidade com visto de aprovação, juntada ao processo de doação, para a Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) tomar providências. DAP - Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Por meio de mensagem no SIAFI, informar os órgãos da esfera federal, aqueles previstos na legislação como destinatários da alienação de materiais por doação, sobre a disponibilidade de materiais e definir prazo certo para manifestação de interesse; Manual de Desfazimento de Bens Móveis 31 ✓ Caso não haja manifestação de interesse no prazo estipulado, consultar entidades filantrópicas ou UGs interessadas no recebimento dos materiais disponíveis para doação; ✓ Disponibilizar relação dos materiais e das fotos dos lotes aos interessados. Entidade interessada ✓ Enviar carta de aceite ou ofício manifestando interesse: ✓ Se entidade filantrópica, apresentar o comprovante de reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal, conferindo-lhe o título de instituição filantrópica. DAP - Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber os documentos de aceite e juntá-los ao processo de doação; ✓ Encaminhar o processo de doação para análise jurídica da Procuradoria junto ao IFC. Coordenação de Patrimônio ✓ Receber o processo de doação; ✓ Checar os bens listados, destinados à doação, e seguir as orientações, quanto à classificação dos materiais para desfazimento, à forma e aos destinatários da alienação por doação, apresentadas no Relatório de Desfazimento e no presente manual, itens I.1 a I.6; ✓ Emitir o termo de doação com espaço para a assinatura do presidente da entidade escolhida e para a assinatura do ordenador de despesas do IFC. Procuradoria junto ao IFC ✓ Emitir parecer sobre o processo de alienação por doação. Coordenação de Patrimônio Tendo recebido parecer favorável da Procuradoria, deve: ✓ Encaminhar o termo de doação para assinatura do ordenador de despesas do IFC; ✓ Encaminhar o termo de doação com a relação e a descrição dos bens para assinatura do presidente da entidade escolhida; Manual de Desfazimento de Bens Móveis 32 ✓ Providenciar, junto ao contador, a guia de remessa para retirada dos bens. Contabilidade ✓ Emitir a guia de remessa para a retirada dos bens. Observação: a referida guia de remessa trata-se de nota fiscal avulsa, emitida pelo site da Secretaria do Estado da Fazenda de SC, e serve como amparo fiscal para a circulação da mercadoria no percurso entre a origem e o destino dos bens. Deve ser emitida pelo contador responsável pela UG. Entidade interessada ✓ Fazer a retirada dos bens acompanhada da guia de remessa. Coordenação de Patrimônio ✓ Receber o Termo de Doação assinado; ✓ Proceder à baixa dos tombos e enviar os relatórios para o setor de contabilidade. Contabilidade ✓ Proceder à baixa contábil e arquivar o processo. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 33 MACROATIVIDADE 05\_C - Providenciar o Efetivo Desfazimento – ALIENAÇÃO POR VENDA Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber o Relatório de Desfazimento, aprovado e vistado pelo ordenador de despesas, e identificar os materiais designados para alienação por venda; ✓ Checar os itens listados no relatório e seguir as orientações, quanto à classificação dos materiais para desfazimento, à forma e aos destinatários da alienação por doação, apresentadas no Relatório da Comissão de Desfazimento e no presente manual, itens I.1 a I.6. ✓ Providenciar a reavaliação dos bens a serem alienados por venda, registrando o método de reavaliação, de acordo com as orientações apresentadas no tópico I.4.3 deste manual; ✓ Elaborar declaração de inservibilidade dos materiais a serem alienados por doação; ✓ Juntar a declaração de inservibilidade com a relação dos materiais e respectiva reavaliação ao processo de doação e encaminhá-lo para apreciação e autorização do ordenador de despesas. Ordenador de despesas ✓ Autorizar a realização do processo de alienação por venda; ✓ Encaminhar a declaração de inservibilidade com visto de aprovação, para que a Diretoria de Administração e Planejamento tome providências junto à Coordenação de Compras e Licitações. Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Abrir processo administrativo licitatório de alienação por venda; ✓ Juntar a declaração de inservibilidade e o Relatório de Desfazimento, aprovados e vistos pelo ordenador de despesas, ao processo licitatório aberto, e encaminhá-lo para providências da Coordenação de Licitações. Coordenação de Compras e Licitações ✓ Receber o processo de alienação por venda; ✓



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Checar o relatório de bens e seguir as orientações do Decreto nº 99.658/90 e da Lei nº 8.666/93, quanto à classificação dos materiais, à forma e aos destinatários Manual de Desfazimento de Bens Móveis 34 do desfazimento mediante alienação por venda, apresentadas no presente manual, itens I.1 a I.6; ✓ Planificar o processo licitatório de acordo com os dispositivos do Decreto nº 99.658/90 e da Lei nº 8.666/93; ✓ Encaminhar o processo de alienação por venda para análise jurídica da Procuradoria junto ao IFC15. Procuradoria junto ao IFC ✓ Emitir parecer sobre o processo de alienação por venda. Coordenação de Compras e Licitações ✓ Executar o processo licitatório de acordo com as modalidades e procedimentos previstos no Decreto nº 99.658/90 e na Lei nº 8.666/93; ✓ Encaminhar o processo para providências de destinação dos materiais pela Diretoria de Administração e Planejamento junto à Coordenação de Patrimônio. Coordenação de Patrimônio ✓ Providenciar a destinação dos bens inservíveis, proceder à baixa dos tombos e enviar o processo para o setor de contabilidade. Contabilidade ✓ Proceder à baixa contábil e arquivar o processo. 15 Texto incluído em atendimento à ressalva apresentada no Parecer Jurídico nº 131/2016, anexo ao Processo nº 23348.004332/2015-22, item 18, página 87. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 35 MACROATIVIDADE 05\_D - Providenciar o efetivo desfazimento – ALIENAÇÃO POR PERMUTA DAP - Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber o Relatório de Desfazimento aprovado e visto pelo ordenador de despesas, identificar os materiais que podem ser permutados e verificar se há interesse de permuta com ou por órgãos da administração pública ou particulares; ✓ Checar os itens listados no relatório e seguir as orientações, quanto à classificação dos materiais para desfazimento, à forma e aos destinatários da alienação por doação, apresentadas no Relatório da Comissão de Desfazimento e no presente manual, itens I.1 a I.6. Entidade Interessada ✓ Manifestar interesse através de documento formal, relacionando os seus bens disponíveis para permuta. Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber a manifestação, verificar os materiais relacionados, definir quais os materiais do IFC a serem permutados e verificar o interesse de permuta junto ao ordenador de despesas; ✓ Abrir processo individualizado de permuta dos materiais, à parte do processo de desfazimento; ✓ Juntar o Relatório de Desfazimento, visto e aprovado, ao processo aberto de permuta; ✓ Providenciar a reavaliação dos bens a serem alienados por permuta, registrando o método de reavaliação, de acordo orientações apresentadas no tópico I.4.3 deste manual; ✓ Elaborar declaração de inservibilidade dos materiais a serem alienados por permuta; ✓ Juntar a declaração de inservibilidade com a relação dos materiais e respectiva reavaliação ao processo de permuta e encaminhá-lo para apreciação e autorização do ordenador de despesas. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 36 Ordenador de Despesas ✓ Analisar as condições da permuta; ✓ Decidir sobre interesse na permuta; ✓ Emitir documento de autorização ou não aceitação da permuta. Coordenação de Patrimônio ✓ Se não houver interesse da Direção, retornar a informação à entidade com despacho da Direção; ✓ Se houver interesse da Direção, retornar a informação à entidade ou órgão da Administração Pública e enviar relação dos bens; ✓ Encaminhar o processo de permuta para análise jurídica da Procuradoria junto ao IFC16 somente se a permuta for realizada com particulares, nos termos do art. 14, caput e parágrafo único do Decreto nº 99.658/1990. Procuradoria junto ao IFC ✓ Emitir parecer sobre a permuta com particulares e encaminhar para o setor competente tomar as devidas providências. Atenção! A Procuradoria atuará na Macroatividade somente nos casos de permuta com particulares. Entidade Interessada ✓ Encaminhar à Coordenação de Patrimônio os bens a serem permutados, acompanhados do Termo de Permuta, em duas vias, assinado pela autoridade competente. Coordenação de Patrimônio ✓ Receber o Termo e os bens, coletar assinatura da Direção e encaminhar uma via do referido termo com os bens permutados à entidade interessada; ✓ Realizar os lançamentos patrimoniais de entrada e baixa; ✓ Encaminhar cópia dos registros para o setor de contabilidade. Contabilidade ✓ Proceder à baixa contábil e arquivar o processo. 16 Texto incluído em atendimento à ressalva apresentada no Parecer Jurídico nº 131/2016, anexo ao Processo nº 23348.004332/2015-22, item 19, página 87. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 37 Observação: No Parecer nº 131/16, anexo ao Processo nº 22348.004332/2015-22, de Implantação do Manual Institucional de Desfazimento de Bens, página 87, item 19, o procurador federal junto ao IFC chama a atenção para o art. 14, caput e parágrafo único, do Decreto nº 99.658, de 30/10/1990: Art. 14. A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público. Parágrafo único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adqui - rido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite. O procurador assevera que o termo de permuta deverá ser submetido à Procuradoria Federal para competente aprovação. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 38 MACROATIVIDADE 05\_E - Providenciar o efetivo desfazimento – ALIENAÇÃO POR CESSÃO DAP - Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber o Relatório de Desfazimento, aprovado e visto pelo ordenador de despesas, identificar os materiais que podem ser designados para cessão e verificar se há interesse dos órgãos e entidades da administração pública, aos quais a cessão é permitida pelo Decreto nº 99.658/90; ✓ Checar os itens do relatório e seguir as orientações, quanto à classificação dos materiais para desfazimento, à forma e aos destinatários da cessão, apresentadas no Relatório da Comissão de Desfazimento e no presente manual, itens I.1 a I.6. Entidade interessada ✓ Manifestar interesse, mediante documento formal, relacionando os materiais de seu interesse e indicando o período da cessão. Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Receber a manifestação; ✓ Abrir processo individualizado de cessão dos materiais, à parte do processo de desfazimento; ✓ Juntar o documento de manifestação de interesse, o Relatório de Desfazimento, visto e aprovado, ao processo aberto de desfazimento por cessão; ✓ Providenciar a reavaliação dos bens a serem cedidos, registrando o método de reavaliação; ✓ Encaminhar o processo de cessão para apreciação do ordenador de despesas. Ordenador de despesa ✓ Autorizar a realização do processo de alienação por cessão; ✓ Encaminhar o processo de cessão para a Diretoria de Administração e Planejamento tomar providências junto à Coordenação de Patrimônio. Diretoria de Administração e Planejamento ✓ Se houver interesse do ordenador de despesas: ✓ Encaminhar o processo de cessão para exame da Procuradoria junto ao IFC17. 17 Texto incluído em atendimento à ressalva apresentada no Parecer Jurídico nº 131/2016, anexo ao Processo 23348.004332/2015-22, item 20, página 87. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 39 Procuradoria junto ao IFC ✓ Emitir parecer sobre o processo de cessão. ✓ Encaminhar o processo de cessão para a Direção de Administração e Planejamento tomar providências junto à Coordenação de Patrimônio. Coordenação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Patrimônio ✓ Retornar a informação de aceitação para a entidade; ✓ Elaborar Termo de Cessão, com o período de cessão dos bens, em duas vias assinadas pela Direção; ✓ Encaminhar o termo à entidade interessada, para coleta de assinatura da sua autoridade competente; ✓ Após recebimento do termo assinado, providenciar o envio dos bens à entidade interessada; ✓ Efetuar controle dos termos e cobrar a devolução dos bens no prazo estipulado; ✓ Monitorar os bens e respectivos prazos de devolução; ✓ Cinco dias úteis antes do término do prazo da cessão, comunicar o término e solicitar a devolução; ✓ Receber os bens cedidos; ✓ Verificar as condições de uso; ✓ Realizar a reavaliação dos bens conforme orientações do Manual Institucional de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável; ✓ Dar entrada nos bens e registrar a reavaliação, quando for o caso. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 40 MACROATIVIDADE 05\_F - Providenciar o Efetivo Desfazimento – POR INUTILIZAÇÃO OU ABANDONO Coordenação de Patrimônio ✓ Receber o Relatório de Desfazimento, aprovado e vistado pelo ordenador de despesas, e identificar os materiais destinados à inutilização ou abandono; ✓ Checar os itens do relatório e seguir as orientações, quanto à classificação dos materiais para desfazimento, à forma e aos destinatários da cessão, apresentadas no Relatório da Comissão de Desfazimento e no presente manual, itens I.1 a I.6; ✓ Retirar as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, e incorporá-las ao patrimônio; ✓ Fazer a audiência dos setores especializados, quando necessário, para assegurar a eficácia econômica da retirada das partes; ✓ Documentar o desfazimento, mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, e anexar o documento ao processo de desfazimento; ✓ Fazer a descarga patrimonial dos bens irrecuperáveis. Observação: no caso de símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos, deve-se consultar o Tópico I.5.2 e a legislação específica. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 41 III – LEGISLAÇÃO Base legal • Material do Curso de Gestão do Patrimônio Público (As NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – e a obra Desfazimento de bens, de autoria do Prof. Ricardo Bulgari, com publicação pela ESAF em março de 2014). • Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010: institui o Programa Nacional de Banda Larga – PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II do Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências. • Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007: altera os arts. 5º, 15 e 21 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, e dá outras providências. • Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997: estabelece normas para as eleições. • Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. • Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990: regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. • Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República – SEDAP/PR: Objetiva racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades. • Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971: Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. Manual de Desfazimento de Bens Móveis 42 ANEXO I - Mapa do fluxo das macroatividades do processo de desfazimento Manual de Desfazimento de Bens Móveis 43 ANEXO II - Mapa do fluxo da Macroatividade 01 – Fazer levantamento de bens para desfazimento Manual de Desfazimento de Bens Móveis 44 ANEXO III - Mapa do Fluxo da Macroatividade 02 – Constituir a Comissão de Desfazimento de Bens e deflagrar a análise dos bens para desfazimento Manual de Desfazimento de Bens Móveis 45 ANEXO IV - Legenda das figuras dos mapas de fluxo de processos e macroatividades 46 ANEXO V – Termo de autorização para desfazimento de bens TERMO N.º AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS Em conformidade com o art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, com base na vistoria realizada pela Comissão de Desfazimento de bens e de acordo com as condições constantes nos relatórios do Processo nº XXXX.XXXX.XXXX-XX, autorizo a doação dos bens relacionados, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, e, após sua conclusão, requeiro a baixa patrimonial dos referidos lotes. Donatário: CNPJ: Endereço: Cidade/UF: CEP: PATRIMÔNIO N.º DESCRIÇÃO DO MATERIAL Assinatura do ordenador de despesas Assinatura do gestor donatário 47 ANEXO VI – Termo de autorização a ser encaminhado por ofício ao Ministério das Comunicações TERMO N.º AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA Em conformidade com o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e o Decreto nº 7175, de 12 de maio de 2010, que instituiu o Programa Nacional de Banda Larga e prevê que o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital passa a ser coordenado pelo Ministério das Comunicações, determinando que os ofícios informativos dos bens de informática disponíveis para desfazimento devem ser encaminhados ao Ministério das Comunicações, autorizo que seja comunicado àquele Ministério, via ofício, a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como respectivo mobiliário, peças, partes ou componentes, para doação, classificados e relacionados pela Comissão de Desfazimento de acordo com os relatórios constantes do Processo nº XXXX.XXXX.XXXX-XX, e, após conclusão, requeiro a baixa patrimonial dos referidos lotes. PATRIMÔNIO N.º DESCRIÇÃO DO MATERIAL Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinatura do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# RESOLUÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 012 – CONSUPER/2017

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2018.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR ad Referendum o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – ano 2018 do Instituto Federal Catarinense, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 11 de dezembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 013 – CONSUPER/2017

Suspende os efeitos do Julgamento do Recurso de Lenoir Viera de Souza e os efeitos da Resolução nº 028 - CONSUPER/2017

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

- A ata 001/2017, Memorial de Reunião Conjunta IFC/CGU, folhas 1298-1231 do Volume 7 do processo nº 23348.000697/2015-88;

- O parecer da PROJUR/IFC, folhas 1236 – 1240 do Volume 7 do processo nº 23348.000697/2015-88;

Resolve:

Art. 1º – SUSPENDER os efeitos do Julgamento do Recurso de Lenoir Viera de Souza e os efeitos da Resolução nº 028 – CONSUPER/2017.

Art. 2º – CONVOCAR Reunião Extraordinária do CONSUPER para apreciação da promoção de nulidade do Julgamento retroreferido.

Reitoria do IFC, 18 de dezembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# ORDENS DE SERVIÇO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.645/2017, de 19/06/2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/06/2017 e, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESTITUIR a avaliadora externa VIRGINIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor DANIEL ZANELLA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2320747, com lotação no *Campus* BRUSQUE, SUBSTITUINDO-A pela avaliadora externa MICHELE SOARES, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 015/2017, de 06/03/2017, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MICHELE SOARES	Avaliador Externo	1486372	028.810.256-84	IFMT
MAXSUEL ALISON DE PAIVA GALVAO	Avaliador Externo	2124042	050.885.684-10	IFPI
DANIEL SCHWAMBACH	Avaliador Interno	3692430	902.611.439-72	IFC
RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	Avaliador Interno	1104363	416.758.860-91	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/2017, 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.645/2017, de 19/06/2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/06/2017 e, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESTITUIR os avaliadores externos LAIS AMARAL ALVES E TAYSA TAMARA VIANA MACHADO da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora FERNANDA ZANOTTI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1924844, com lotação no *Campus* VIDEIRA, SUBSTITUINDO-OS pelas avaliadoras externas ROSEMBERG MENDES ZOGAHIB E ANA PAULA SANTOS DE MELO FIORI, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 090/2017, de 29/09/2017, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
------	-------------------	-----------	-----	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROSEMBERG MENDES ZOGAHIB	Avaliador Externo	0267784	320.238.632-87	IFAM
ANA PAULA SANTOS DE MELO FIORI	Avaliador Externo	1585435	020.760.104-67	IFAL
CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	Avaliador Interno	2250986	025.976.305-52	IFC
ALVARO VARGAS JUNIOR	Avaliador Interno	1786895	021.835.339-19	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/2017, 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.645/2017, de 19/06/2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/06/2017 e, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) JUREMA DE FATIMA KNOPF ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2390102, com lotação no *campus* AVANÇADO ABELARDO LUZ, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
EMILIA RAFAELLY SOARES SILVA	Avaliador Externo	1838045	024.867.733-04	IFPI
ANDRÉ LEÃO MOREIRA	Avaliador Externo	2954510	067.358.926-90	IFMG
SÍLVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA	Avaliador Interno	1837532	018.206.869-22	IFC
CHRIS ROYES SCHARDOSIM	Avaliador Interno	1860229	812.287.160-72	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/2017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LISIANE DE CESARO ocupante do cargo de Professora do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1916431, com lotação no *campus* IBIRAMA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
SANDRA VALÉRIA DALBELLO DE MESQUITA	Avaliador Externo	1912938	003.616.659-62	IFPR – <i>Campus</i> Umuarama
RENATA MOURÃO GUIMARÃES	Avaliador Externo	1802259	015.241.726-50	IFB – <i>Campus</i> Gama
ROSICLER GONÇALVES SCHIAVINI	Avaliador Interno	1972108	018.632.279-89	IFC – <i>Campus</i> Araquari
SONIA SCHAPPO IMHOF	Avaliador Interno	1816600	000.170.169-08	IFC – <i>Campus</i> Ibirama

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2017, 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LUÍ FELLIPE DA SILVA BELLINCANTTA MOLLOSSI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2323329, com lotação no *campus* ARAQUARI, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
GEOVANE ANDRÉ TELES DE OLIVEIRA	Avaliador Externo	1674303	661.589.317-72	Colégio Pedro II
ROMARO ANTONIO DA SILVA	Avaliador Externo	1966946	096.006.596-21	IFAP
FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA	Avaliador Interno	1102088	573.652.619-00	IFC – <i>Campus</i> Rio do Sul
DANIELE MARTINI	Avaliador Interno	1556315	927.554.960-53	IFC – <i>Campus</i> Concórdia

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2017, 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LÚCIA LORETO LACERDA ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2101108, com lotação no *campus* ARAQUARI, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
JOSILENE SOUZA LIMA BARBOSA	Avaliador Externo	1989317	714.128.085-53	IFS - Aracaju
MARGARIDA MARIA SANDESKI	Avaliador Externo	1695766	836.506.019-15	IFPR – Umuarama
CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	Avaliador Interno	53078	411.272.420-91	IFC – Rio do Sul
LUÍS FERNANDO ROSA DE LIMA	Avaliador Interno	0049064	448.392.940-20	IFC – Santa Rosa do Sul

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESTITUIR a avaliadora interna JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora LUCIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1672871, com lotação no *Campus* BLUMENAU, SUBSTITUINDO-A pelo avaliador interno JULIANO ROSSI OLIVEIRA, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 103/2017, de 30/10/2017, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Avaliador Externo	3679051	086.642.887-98	UF de Juiz de Fora
VANESSA ALESSANDRA CAVALCANTI PEIXOTO	Avaliador Externo	3695333	044.736.444-80	UFRN
JULIAN DA SILVA LIMA	Avaliador Interno	2259819	012.181.840-35	IFC – <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

JULIANO ROSSI OLIVEIRA	Avaliador Interno	1027418	056.057.079-14	IFC – Concórdia	<i>Campus</i>
------------------------	-------------------	---------	----------------	--------------------	---------------

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# **EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**EDITAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado, ou por não ter procurado o Órgão, da aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 07/12/2017 a 06/06/2018, devido ao descumprimento da obrigação assumida nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2016 (Art. 77 da Lei 8.666/93 c/c Art. 7º da Lei 10.520/02), referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2015 IFC - Campus Luzerna, conforme elementos constantes no Processo Administrativo nº 23348.001916/2016-27. Fica o notificado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para manifestação quanto ao cumprimento da sanção imposta ou apresentação de RECURSO referente à presente decisão.

Interessado	CNPJ	Contrato	Empenho
Paim Comércio e Serviços Eirelli ME	22.086.002/0001-88	Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Pregão Eletrônico nº 9/2015 IFC – Campus Luzerna (Órgão Gerenciador).	2016NE800014 UASG 158125

Vistas dos respectivos Processos poderão ser obtidas junto ao Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau – SC, 89051-000, (47) 3331-7800.

**EDITAL Nº 254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 254 de 06/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/11/2017, seção 3, pag. 51. Área: Educação Especial; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.001862/2017-10; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Jaqueline Denzer de Liz e Souza	78,72
2º	Emanuella Muriél Cunha	58,70
Desclassificado	Elene Pereira de Souza Belli	–

**EDITAL Nº 255, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 255 de 06/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/11/2017, seção 3, pag. 51. Área: Pedagogia – Educação Infantil; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.001864/2017-09; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Rodrigo Borba de Oliveira	76,83
2º	Monique Cristina Francener Hammes Schütz	74,78
3º	Joice Daniela Pereira Nunes	61,28
Desclassificado	Cristiana Kelly dos Santos	–
Desclassificado	Éden Luciana Böing Imhof	–

**EDITAL Nº 256, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 256 de 06/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/11/2017, seção 3, pag. 51. Área: Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.001863/2017-56; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Janice Pockszevnicki	88,72
2º	Ederson Pauletti	77,25
3º	Paulo Henrique Zancan	77,14

**EDITAL Nº 274/IFC/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Araquari, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Ciências Agrícolas. As inscrições serão realizadas no período de 22/12/2017 a 05/01/2018, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Araquari, localizado na BR 280, KM 27, Bairro Coégio Agrícola, Araquari (SC), Fone: (47) 3803-7225/3803-7204. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, site <https://araquari.ifc.edu.br> e no site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

**EDITAL Nº 275/IFC/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Araquari, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Informática. As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2017 a 09/01/2018, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Araquari, localizado na BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, (SC), Fone: (47) 3803-7225. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, site <https://araquari.ifc.edu.br> e no site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

**EDITAL Nº 247/IFC/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 247 de 26/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 30/10/2017, seção 3, pag. 41. Área: LIBRAS; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23474.000936/2017-16; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Daltro Roque Carvalho da Silva Junior	85,43

**EDITAL Nº 251, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Brusque, instituído pelo Edital nº 251, de 01/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 07/11/2017, seção 3, pag. 44. Área: Matemática e suas Tecnologias; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23514.000939/2017-36; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Samuel Haag	89,53
2º	Patrícia Ishibashi Kikugava	72,51
Desclassificado	Michele Andréia Borges	–

EDITAL Nº 252, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 252/IFC/2017 de 01/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 07/11/2017, seção 3, pag. 44. Área: Matemática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.003842/2017-03; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Rodrigo Levi Rufca	95,83
2º	Bruno Monte de Carvalho	85,50
3º	Deison Teixeira Prêve	77,00
4º	Rafael de Camargo Pedroso	55,00
Desclassificado	Monica Michele Kohnlein	–
Desclassificado	Mara Terezinha Mariotti	–

EDITAL Nº 261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 261 de 14/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/11/2017, seção 3, pag. 51. Área: Design de Moda; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23474.000963/2017-99; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Bárbara Pavei Souza	92,92
Desclassificado	Márcia Josiane Pavanello Pires	–

**EDITAL Nº 250, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Brusque, instituído pelo Edital nº 250, de 01/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 07/11/2017, seção 3, pag. 44. Área: Informática / Redes de Computadores; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23514.000938/2017-91; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Ricardo Ferraro de Souza	93,70
2º	Robson Vitor Rezini	93,15
3º	José Maria de Castro Filho	91,12
4º	Crislaine dos Santos Rocha	88,03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5º	Rodrigo Weber	77,93
6º	Jeferson Matos Barreto	75,57
7º	Tatiele Martins Razera	69,00
Desclassificado	Alex Santos de Oliveira	–

EDITAL Nº 263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 263 de 21/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2017, seção 3, pag. 46. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.003265/2017-21; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Taynara Cerigueli Dutra	83,30
2º	Fabiana Mara Rubini	77,18
3º	Silmar Magnagnagno Alberti	67,43
4º	Renan Huf Silveira	64,60

EDITAL Nº 264, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 264 de 21/11/2017 publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2017, seção 3, pag. 46. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.002671/2017-87; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Gustavo César Visentini	75,49
2º	Ezequiel Barazetti	65,70

EDITAL Nº 266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 266/IFC/2017 de 24/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 27/11/2017, seção 3, pag. 46. Área: Transações Imobiliárias; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23350.004003/2017-02; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Marcelo Luis Korelo	96,25
2º	Renato Barbosa Sampaio	94,00

EDITAL Nº 258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Santa Rosa do Sul, instituído pelo Edital nº 258 de 08/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 10/11/2017, seção 3, pag. 60. Área: Engenharia Agrônoma; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23354.003475/2017-08; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Djalma Eugênio Schmitt	90,19
2º	Otávio dos Anjos Leal	89,02
3º	Adriana Modolon Duarte	86,95
4º	Jaqueline Muniz Gerber	81,81
5º	Marcia Aparecida Simonete	79,57
6º	Tatiani Alano Modolon	79,13
7º	Daniel João Dall’Orsoletta	77,50
8º	Luis Antonio Coutrim dos Santos	75,75
9º	Marcelo Dalpiaz Dagostim	57,20
10º	Diou Roger Ramos Spido	56,26
11º	Diogo Policarpo Semprebon	52,30
Desclassificado	Daniel Alexandre Heberle	–
Desclassificado	Marcos Vily Paladini	–



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Desclassificado	Deise Munaro	–
Desclassificado	Maria Tereza Warmling	–
Desclassificado	Vanderson Modolon Duart	–
Desclassificado	Ivan Pedro Murari	–
Desclassificado	Juliana Amaral Vignali Alves	–

EDITAL Nº 259, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Santa Rosa do Sul, instituído pelo Edital nº 259 de 09/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 10/11/2017, seção 3, pag. 60. Área: Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23354.003474/2017-55; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Alexandre de Matos	59,50
Desclassificado	Adilton Antonin Junior	–
Desclassificado	Kelen da Silva Xavier	–

EDITAL Nº 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 271 de 30/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2017, seção 3, pag. 53. Área: Medicina Veterinária; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.002906/2017-80; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Tatiane Furtado de Carvalho	90,48
2º	Arlete Benta de Souza	87,48
Desclassificado	Clederson Idênio Schmitt	–
Desclassificado	Talissa Bazzi	–

EDITAL Nº 253/IFC/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 253 de 01/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 07/11/2017, seção 3, pag. 44. Área: Artes; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23474.000953/2017-53; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Dirceu Leite	87,74
2º	Eliana Aparecida Censi	53,14

EDITAL Nº 245/IFC/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus São Francisco do Sul, instituído pelo Edital Nº 245/IFC/2017, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 17/10/2017, seção 3, pag. 38. Área: Matemática e suas Tecnologias; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23476.000837/2017-14; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Mara Terezinha Mariotti	94,43
2º	Raíra Elberhardt Nogueira Knüpfer	92,45
3º	Vilma de Fatima Bieniek Paessens	88,42
4º	Gabriela Cecille Corrêa Lopes	82,43
5º	Fausto Henrique Moraes Vieira da Silva	81,33
6º	Samanta Maria Dani	78,35
7º	Jadna Dolvina de Carvalho	76,01
8º	Marcelo Max Stefani	61,42
Desclassificado	Elaine Vieira Banhara	–



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# EXTRATOS DE CONTRATOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALAN RICARDO SPAREMBERGER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ALAN RICARDO SPAREMBERGER, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GIORDANO DEMOLINER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e GIORDANO DEMOLINER, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRÉ DIAS COELHO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ANDRÉ DIAS COELHO, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARIA LAURA POZZOBON SPENGLER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e MARIA LAURA POZZOBON SPENGLER, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LUCIELLE MERLYM BERTOLLI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e LUCIELLE MERLYM BERTOLLI, pelo(a) Contratado(a).

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): EULÍ MARLENE NECCA STEFFEN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 09/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e EULÍ MARLENE NECCA STEFFEN, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GILIO DOS REIS VITALI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e GILIO DOS REIS VITALI, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LILIANI DE SOUZA PEREIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 04/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e LILIANI DE SOUZA PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JHONATA JABOINSKI DE SOUZA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LEONARDO LINCOLN LEITE DE LACERDA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 10/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e LEONARDO LINCOLN LEITE DE LACERDA, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CRISTIANE MACHADO DE VARGAS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 14/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e CRISTIANE MACHADO DE VARGAS, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): KAMIL DE SOUZA BARDINI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 06/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e KAMIL DE SOUZA BARDINI, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALINE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

APARECIDA KNISS PINTO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ALINE APARECIDA KNISS PINTO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL BAUMANN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e DANIEL BAUMANN, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): EDSON KARSTEN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 04/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e EDSON KARSTEN, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): INDIANARA GONÇALVES CAMILO CURVELLO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e INDIANARA GONÇALVES CAMILO CURVELLO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LUCIANA PATRICIA ROSA DIAS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 02/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e LUCIANA PATRICIA ROSA DIAS, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOSE ANTONIO TEOFILO CAIRUS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 13/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e JOSE ANTONIO TEOFILO CAIRUS, pelo(a) Contratado(a).

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DIEGO SCHLATTER BURATO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 06/04/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e DIEGO SCHLATTER BURATO, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARINA APARECIDA SCHOULTEN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e CARINA APARECIDA SCHOULTEN, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CESAR RODRIGO DE SOUZA SURIAN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e CESAR RODRIGO DE SOUZA SURIAN, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANTÔNIO WELLINGTON LIMA DE SÁ; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ANTÔNIO WELLINGTON LIMA DE SÁ, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 21/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FLÁVIA PERUZZO SCHWABENLAND; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 21/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e FLÁVIA PERUZZO SCHWABENLAND, pelo(a) Contratado(a).

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A):





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 01/05/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO, pelo(a) Contratado(a).

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SARA PRISCILA DUTKWICZ; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 02/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e SARA PRISCILA DUTKWICZ, pelo(a) Contratado(a).

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MATEUS BENDER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e MATEUS BENDER, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JORGE WERNER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 23/04/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e JORGE WERNER, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCIO APARECIDO LUCIO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e MARCIO APARECIDO LUCIO, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SANDRO DE OLIVEIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e SANDRO DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SULA SULANI MOTA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e SULA SULANI MOTA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): KARINE HELENA MORAIS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e KARINE HELENA MORAIS, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LARISE PICCININI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 13/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e LARISE PICCININI, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAX TERNERO CANGANI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e MAX TERNERO CANGANI, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RODRIGO RAMOS NOGUEIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e RODRIGO RAMOS NOGUEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CRISTIANE ROSA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 10/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e CRISTIANE ROSA, pelo(a) Contratado(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): NAARA XAVIER PINTO DE ALMEIDA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 23/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e NAARA XAVIER PINTO DE ALMEIDA, pelo(a) Contratado(a).

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GISELLI VENTURA DE JESUS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 13/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e GISELLI VENTURA DE JESUS, pelo(a) Contratado(a).

TEX Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANA PAULA CÂMARA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 26/04/2018; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e ANA PAULA CÂMARA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARLIZE BERTOTTO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e CARLIZE BERTOTTO, pelo(a) Contratado(a).

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 16/11/2017 a 31/12/2018. Data de assinatura: 16/11/2017. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Altair Kadiz dos Santos, pela Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

Na Notificação publicada no D.O.U., de 07/12/2017, Seção 3, Pág. 62.  
Onde se lê: “c/c Art. 7º da Lei 10.520/02”, Leia-se: “c/c/ Art. 87, inc III da Lei 8.666/93”.

PROCESSO: 23348.006055/2017-54; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 57/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 13/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, com pedidos parcelados, de gêneros alimentícios e materiais diversos de copa e cozinha, para suprir às necessidades do Campus Avançado de Abelardo Luz - Instituto Federal Catarinense, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/11/2018; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIO: Fernando José Garbuio – Reitor Substituto pelo órgão gerenciador, e Franciele Rover Bianchi pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.006055/2017-54; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 13/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e, COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, com pedidos parcelados, de gêneros alimentícios e materiais diversos de copa e cozinha, para suprir às necessidades do Campus Avançado de Abelardo Luz - Instituto Federal Catarinense, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/11/2018; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIO: Fernando José Garbuio – Reitor Substituto pelo órgão gerenciador, e Francismar Pagnoncelli pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.006055/2017-54; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 59/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 13/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, com pedidos parcelados, de gêneros alimentícios e materiais diversos de copa e cozinha, para suprir às necessidades do Campus Avançado de Abelardo Luz - Instituto Federal Catarinense, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/11/2018; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIO: Fernando José Garbuio – Reitor Substituto pelo órgão gerenciador, e Renata Raquel Ahlf dos Santos pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.006055/2017-54; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 13/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e, SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, com pedidos parcelados, de gêneros alimentícios e materiais diversos de copa e cozinha, para suprir às necessidades do Campus Avançado de Abelardo Luz - Instituto Federal Catarinense, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/11/2018; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIO: Fernando José Garbuio – Reitor Substituto pelo órgão gerenciador, e Renecio Nadin



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.006055/2017-54; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 61/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 13/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e, AGN FRIOS LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, com pedidos parcelados, de gêneros alimentícios e materiais diversos de copa e cozinha, para suprir às necessidades do Campus Avançado de Abelardo Luz - Instituto Federal Catarinense, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/11/2018; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIO: Fernando José Garbuió – Reitor Substituto pelo órgão gerenciador, e Ademar Casagrande pelo fornecedor.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ÉRICA DAMBROS DE MOURA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e ÉRICA DAMBROS DE MOURA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): PAMELA PAOLA LEONARDO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pela Contratante, e PAMELA PAOLA LEONARDO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): VANESSA BARBOSA ROLIM; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 15/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pela Contratante, e VANESSA BARBOSA ROLIM, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DAUTO JOÃO DA SILVEIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pela Contratante, e DAUTO JOÃO DA SILVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RICARDO DAVID MORAIS DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pela Contratante, e RICARDO DAVID MORAIS DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): TALINE SUELLEN KRUGER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 30/06/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pela Contratante, e TALINE SUELLEN KRUGER, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 605/2017**

Nome do servidor titular LEONARDO DE SOUZA  
Matrícula 2155410  
Cargo/função Coordenação de Infraestrutura  
Código da função: FG-01  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto RAQUEL RODRIGUES DA SILVA COELHO  
Matrícula: 2242658  
Cargo/função substituída Coordenação de Infraestrutura  
Período de substituição 09/10/2017 a 03/11/2017 – 26 (vinte e seis) dias  
Motivo do Afastamento Redistribuição do titular, conforme Portaria n. 2.086, de 06/10/2017 (publicada no DOU em 09/10/2017).  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.003107/2017-51  
Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 606/2017**

Nome do servidor titular FELIPE PEREIRA CANEVER  
Matrícula: 1756389  
Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
Código da função: CD-04  
Campus de lotação: São Bento do Sul  
Nome do servidor substituto ALINE BUSS CARDOSO  
Matrícula: 2165156  
Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento  
Período de substituição 09/10/2017 a 22/10/2017– 14 (quatorze) dias  
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do Titular  
Período de substituição 24/10/2017 a 22/11/2017– 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23821.000357/2017-86  
Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0607/2017**

Nome do servidor titular GIOVAVA VON MECHELN LORENZ  
Matrícula: 1827011  
Cargo/função Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto JAIR ADRIANO STRAPAZZON  
Matrícula 1997691  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino  
Período de substituição 06/11/2017 a 07/11/2017 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Período de substituição 09/11/2017 a 15/11/2017 – 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001537/2017-18  
Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 608/2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Nome do servidor titular MARCELO ALDAIR DE SOUZA  
Matrícula: 155069  
Cargo/função Corregedor  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA  
Matrícula 1934590  
Cargo/função substituída Corregedor  
Período de substituição 26/11/2017 a 30/11/2017 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento Participação do titular em comissão de sindicância  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.003517/2017-81  
Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 609/2017**

Nome do servidor titular ELAINE CAROLINE DOS SANTOS  
Matrícula: 2125028  
Cargo/função Gestor de Finanças  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto ANDREIA DULCE MARTINS  
Matrícula 2163242  
Cargo/função substituída Gestor de Finanças  
Período de substituição 26/10/2017 a 22/11/2017 – 28 (vinte e oito) dias  
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23473.001338/2017-74  
Blumenau/SC, 05 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 610/2017**

Nome do servidor titular MARIA EULALIA PISTORE LAZZAROTTO  
Matrícula: 2242245  
Cargo/função Coordenador de Registro Acadêmico  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Brusque  
Nome do servidor substituto ELIANA ALICE DE FRANÇA CUNHA  
Matrícula: 2383513  
Cargo/função substituída Coordenador de Registro Acadêmico  
Período de substituição 19/10/2017 a 20/10/2017 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento Ferias da titular  
Período de substituição 13/11/2017 a 17/11/2017 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento Ferias da titular  
Período de substituição 23/11/2017 a 24/11/2017 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento Ferias da titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23514.000998/2017-12  
Blumenau/SC, 05 de novembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 611/2017**

Nome do servidor titular JOSIANE BONETTI  
Matrícula: 1837180  
Cargo/função Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Videira  
Nome do servidor substituto RODRIGO ZUFFO  
Matrícula 1827025  
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Período de substituição 01/11/2017 a 30/11/2017 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Processo nº 23352.000972/2017-66  
Blumenau/SC, 05 de Dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 612/2017**

Nome do servidor titular DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI  
Matrícula: 2373144  
Cargo/função Diretor-Geral  
Código da função: CD - 02  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA  
Matrícula 1786853  
Cargo/função substituída Diretor-Geral  
Período de substituição 20/11/2017 a 24/11/2017 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento Participação do Titular no Congresso REDITEC 2017  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000231/2017-65  
Blumenau/SC, 05 de Dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº.613/2017**

Nome do servidor titular SOFIA SCHULTZ  
Matrícula: 1601973  
Cargo/função Coordenação de Alimentação e Nutrição  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto FRANCIELI BIZZOTTO  
Matrícula 2135449  
Cargo/função substituída Coordenação de Alimentação e Nutrição  
Período de substituição 01/11/2017 a 30/11/2017 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000270/2017-92  
Blumenau/SC, 05 de Dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 614/2017**

Nome do servidor titular LENARA BERNIERI  
Matrícula: 1757309  
Cargo/função Chefe do Setor de Compras do DAP  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto TELMA ZANLUCAS SALGADO  
Matrícula 1668816  
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras do DAP  
Período de substituição 06/11/2017 a 12/11/2017 - 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Período de substituição 17/11/2017 a 17/11/2017 - 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000314/2017-94  
Blumenau/SC, 06 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 615/2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Nome do servidor titular GILBERTO NILTON SILVESTRE  
Matrícula: 2154799  
Cargo/função Coordenador Geral de Assistência ao Educando  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto ADONIS ROGÉRIO FRACARO  
Matrícula 1217951  
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Assistência ao Educando  
Período de substituição 06/11/2017 a 23/11/2017- 18 (dezoito) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.002842/2017-78  
Blumenau/SC, 06 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 616/2017**

Nome do servidor titular IRIS WEIDUSCHAT  
Matrícula: 2103577  
Cargo/função Diretoria de Ensino  
Código da função: CD - 03  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto CAROLINE RESENDE ZAGO  
Matrícula 2134820  
Cargo/função substituída Diretoria de Ensino  
Período de substituição 24/07/2017 a 30/07/2017 – 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.008095/2017-31  
Blumenau/SC, 06 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 617/2017**

Nome do servidor titular CRISTIANE WESTPHAL  
Matrícula: 2125098  
Cargo/função Coordenação do Setor de Licitações e Contratos  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Blumenau  
Nome do servidor substituto ERICA DE SOUZA MAZATO  
Matrícula 2010750  
Cargo/função substituída Coordenação do Setor de Licitações e Contratos  
Período de substituição 16/11/2017 a 24/11/2017 – 09 (nove) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23473.000208/2017-14  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº.618/2017**

Nome do servidor titular SUELEN GRAFF  
Matrícula: 2075840  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto MATEUS ANTUNES  
Matrícula 1124408  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
Período de substituição 16/11/2017 a 30/11/2017– 15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.002635/2017-11  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 619/2017**

Nome do servidor titular DHEIME ROMANATTO TREVISOL  
Matrícula 2172977  
Cargo/função Coordenação de Registros Acadêmicos  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto JOSÉ COITO  
Matrícula 2154670  
Cargo/função substituída Coordenação de Registros Acadêmicos  
Período de substituição 20/11/2017 a 24/11/2017 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.001246/2017-61  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 620/2017**

Nome do servidor titular JULIANO RETTORE  
Matrícula: 1901258  
Cargo/função Coordenação de Infraestrutura e Serviços  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto HELDER ALVES RIBEIRO  
Matrícula 2171483  
Cargo/função substituída Coordenação de Infraestrutura e Serviços  
Período de substituição 21/11/2017 a 30/11/2017 – 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.002638/2017-47  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 621/2017**

Nome do servidor titular MONICA SELAU BAUER  
Matrícula: 1851574  
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto ISRAEL VASCONCELOS CARDOSO  
Matrícula 2138009  
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
Período de substituição 09/11/2017 a 14/11/2017– 06 (seis) dias  
Motivo do Afastamento Licença Tratamento de Saúde da Titular  
Período de substituição 01/12/2017 a 01/12/2017 – 01 (hum) dias  
Motivo do Afastamento Licença Tratamento de Saúde da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.001949/2017-79  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 622/2017**

Nome do servidor titular RAFAEL VIEGAS CAMPOS  
Matrícula: 1971535  
Cargo/função Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária  
Código da função: FCC  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto LUIS ANTONIO BIULCHI  
Matrícula 2106077  
Cargo/função substituída Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária  
Período de substituição 15/09/2017 a 29/09/2017 –15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde do Titular do cargo comissionado de DDE do *Campus* Santa Rosa do Sul, no período de 16/08/2017 a 29/09/2017 (45 dias). A partir do 31º (dia 15/09/2017), tem-se o chamado “efeito cascata”, gerando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

direito ao substituto da FCC de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária ao pagamento de substituição remunerada no período de 15/09/2017 a 29/09/2017.

Período de substituição 01/10/2017 a 29/10/2017 – 29 (vinte e nove) dias  
Motivo do Afastamento Dispensa do titular da Função Comissionada – FCC  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.001322/2017-18  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 623/2017**

Nome do servidor titular GABRIEL DA SILVA PACHECO  
Matrícula: 1890746  
Cargo/função Coordenação de Comunicação Social e Eventos  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Araquari  
Nome do servidor substituto RAQUEL RYBANDT  
Matrícula 2164316  
Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação Social e Eventos  
Período de substituição 28/09/2017 a 29/09/2017 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento Participação do titular nos Jogos das Escolas Agrotécnicas  
de Santa Catarina – JEASC  
Período de substituição 03/10/2017 a 03/10/2017 – 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde do titular  
Período de substituição 16/10/2017 a 30/10/2017 – 15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Período de substituição 27/11/2017 a 27/11/2017 – 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde do titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000241/2017-70  
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 624/2017**

Nome do servidor titular RODRIGO DA ROSA GONÇALVES  
Matrícula: 1856278  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL  
Matrícula 2085355  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
Período de substituição 09/08/2017 a 10/08/2017 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento Participação do Titular em reunião da Comissão Consultiva de Implantação,  
Acompanhamento e Avaliação da Jornada de Trabalho 30 horas e da Comissão Eleitoral Central do CONSUPER IFC.  
Período de substituição 28/08/2017 a 28/08/2017 – 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento Participação do Titular em reunião da Comissão responsável pela elaboração da  
Resolução e modelo do TAC.  
Período de substituição 31/08/2017 a 31/08/2017 – 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento Participação do Titular em reunião da Comissão Consultiva de Implantação,  
Acompanhamento e Avaliação da Jornada de Trabalho 30 horas.  
Período de substituição 05/10/2017 a 06/10/2017 – 02 (dois) dias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Motivo do Afastamento	Participação do Titular em reunião da Comissão Eleitoral Central do CONSUPER IFC.
Período de substituição	16/10/2017 a 16/10/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento	Ausência do Titular em razão de convocação pela Justiça Eleitoral.
Período de substituição	17/10/2017 a 18/10/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento	Participação do Titular em Reunião Ordinária da CIS.
Período de substituição	23/10/2017 a 25/10/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento	Participação do Titular em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Processo
n. 23348.005171/2017-56).	
Período de substituição	06/11/2017 a 06/11/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento	Participação do Titular em reunião da Comissão Consultiva de Implantação,
Acompanhamento e Avaliação da Jornada de Trabalho	30 horas.
Período de substituição	16/11/2017 a 16/11/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento	Participação do Titular em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Processo
n. 23348.005171/2017-56).	
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23474.000107/2017-33
Blumenau/SC, 08 de dezembro de 2017.	

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 625/2017**

Nome do servidor titular	MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Matrícula:	155069
Cargo/função	Corregedor
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula	1934590
Cargo/função substituída	Corregedor
Período de substituição	04/12/2017 a 11/12/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.003517/2017-81
Blumenau/SC, 12 de dezembro de 2017.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# RECOMENDAÇÕES CONSUPER



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

RECOMENDAÇÕES CONSUPER

**RECOMENDAÇÃO Nº 003 – CONSEPE/2017**

Dispõe sobre a Alteração de Regime de Trabalho da servidora Lúcia Loreto Lacerda.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – IFC, professora Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.525/2017, de 30/08/2017, e considerando:

O processo nº 23349.001755/2017-42;

O Parecer emitido pela Comissão Temporária de Alteração de Regime de Trabalho, apreciado na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, do dia 14 de dezembro de 2017,

Recomenda:

Art. 1º – APROVAR a alteração de Regime de Trabalho da servidora Lúcia Loreto Lacerda, o qual passa do Regime de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 18 de dezembro de 2017.

Cladecir Alberto Schenkel

Presidente em exercício do CONSEPE

**RECOMENDAÇÃO Nº 004 – CONSEPE/2017**

Dispõe sobre as Alterações de Projetos Pedagógicos de Cursos apreciadas no âmbito do CONSEPE.

O Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – IFC, professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 33 da Resolução 063 – CONSUPER/2016, e considerando:

I. O processo nº 23348.006807/2017-87, analisado na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, do dia 14 de dezembro de 2017;

II. A RESOLUÇÃO Nº 028 – CONSUPER/2012, que dispõe sobre a criação, trâmite e critérios de análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos (PCC) e Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), nos níveis médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

III. A RESOLUÇÃO Nº 057 – CONSUPER/2012, que dispõe sobre a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFC, especialmente, os artigos 16 e 17;

IV. A RESOLUÇÃO Nº 084 – CONSUPER/2014, que dispõe sobre a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFC, especialmente, os artigos 18, 19 e 22;

V. A RESOLUÇÃO 35/2012, dispõe sobre o funcionamento da pós-graduação lato sensu, especialmente, os artigos 3º, 4º, 5º e 6º;

VI. A RESOLUÇÃO 101/2013, que trata das normas de funcionamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu, especialmente, os artigos 8º, 9º e 10;

VII. A RESOLUÇÃO Nº 018 – CONSUPER/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior e em seu artigo 7º estabelece como competência:

IX. autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do IFC, bem como o registro de diplomas;

VIII. A RESOLUÇÃO Nº 014 – CONSUPER/2015, que dispõe sobre a revisão e atualização do Estatuto do Instituto Federal Catarinense e em seu artigo 9º estabelece, dentre outras, como competência do Conselho Superior:

IX. Autorizar a criação de cursos, mediante a aprovação do projeto pedagógico, bem como a extinção de cursos no âmbito do IFC;

IX. A RESOLUÇÃO Nº 015 – CONSUPER/2015, que dispõe sobre a revisão e atualização do Regimento Geral do Instituto Federal Catarinense e em seu artigo 6º estabelece, dentre outras, como competência do Conselho Superior:

IX. autorizar a criação de cursos, mediante a aprovação do projeto pedagógico, bem como a extinção de cursos no âmbito do IFC;

X. A RESOLUÇÃO Nº 063 – CONSUPER/2016 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) do Instituto Federal Catarinense e em seu artigo 2º estabelece como atribuições:

X. Regular os processos de criação, reformulação e extinção de cursos de demais ofertas educativas do IFC;

XI. Emitir parecer sobre processos de criação e extinção de cursos no IFC, para posterior encaminhamento ao Conselho Superior, exceto para cursos de qualificação profissional;

XII Analisar e emitir parecer final sobre os processos de ajuste curricular e suspensão temporária de cursos;

XI. Que a atribuição do CONSUPER, com base no Estatuto e Regimento Geral, é aprovar a criação e a extinção de cursos;

Recomenda:

Art. 1º – ENCAMINHAR as propostas de Alterações de Projetos Pedagógicos de Cursos ao CONSEPE, para emissão de parecer, no que diz respeito às seguintes alterações:

Carga horária do curso;

Número de vagas do curso;

Matriz Curricular – quanto a nome, ementa, carga horária e pré-requisitos de componentes curriculares.

Art. 2º – As demais alterações serão analisadas no âmbito da Pró-Reitoria correspondente.

Art. 3º – Esta Recomendação entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 18 de dezembro de 2017.

Cladecir Alberto Schenkel

Presidente em exercício do CONSEPE